SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1065/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 39/2019 de medicamentos para uso humano ao item 78 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS. **Contratada:** item 78 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. **Valor total:** item 78- R$ 107,40. Total da adesão: R$ 107,40.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C567EDE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo administrativo: 1012/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 51/2019 de medicamentos para uso humano ao item 296 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaíba/RS. **Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54. **Valor total:** item 296 R$ 4.095,00. **Total da adesão:** R$ 4.095,00.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BC82181C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1218/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 12/2018 de materiais hospitalares e procedimentos aos itens 483, 484, 487, 488, 489, 490 e 491 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Canoas/RS. **Contratada:** itens 483, 484, 487, 488, 489, 490 e 491 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.130.979/0001-79. **Valor total:** item 483 - R$ 594,00 item 484 – R$ 594,00 item 487 – R$ 793,80 item 488 – R$ 1.539,00 item 489 – R$ 6.193,60 item 490 – R$ 9.114,00 e item 491 – R$ 3.450,00. Total da adesão: R$ 22.278,40.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

JOSE LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:60EC4994

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1030/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 018/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 236, para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS. **Contratada:** itens: 236 – WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ:11.318.264/0001-04 . **Valor total:** item 236 – R$ 3.900,00. Total da adesão: R$ 3.900,00.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:572A1F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **17/09/2019, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas **visando à contratação de serviço de transporte com ônibus leito cama,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 007/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 04 de setembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:AAAC4A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 29 DE AGOSTO DE 2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 29 DE AGOSTO DE 2019

Aos 29 dias do mês de agosto de 2019, nas dependências da Casa de Esteio, na sede da Expointer, Município de Esteio/RS, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda chamada, deu-se início à segunda Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Esteio, Leonardo Duarte Pascoal; o Prefeito do Município de Riozinho, Valério José Esquinatti; o Prefeito do Município de Caraá, Nei Pereira dos Santos; a Prefeita do Município de Nova Santa Rita, Margarete Simon Ferretti; o Prefeito do Município de Igrejinha, Joel Leandro Wilhelm; o Prefeito do Município de Cachoeirinha, Miki Breier; a Prefeita do Município de Dois Irmãos, Tânia Terezinha da Silva; o Prefeito do Município de Santo Antônio da Patrulha, Daiçon Maciel da Silva; o Prefeito do Município de Ivoti, Martin Kalkmann o Gestor de Departamento da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, Jonas Kneip Araújo; o Diretor da CORSAN, Jean Carlo Bordin; a CEO da empresa Splora, Adriana da Leve; a Diretora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Arissa Neves; a Diretora da Secretaria Municipal de Governo e Habitação de Glorinha, Josiane Dorneles; o Diretor da Autarquia Água de Ivoti, Adriano Graeff; o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Canoas, Luiz Gustavo Rabaioli; a Diretora de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Novo Hamburgo, Viviane Cortelleti; o Diretor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rolante, Diego Luiz Gossler; o Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Sapucaia do Sul, José Luiz Daudt; o Engenheiro Ambiental da Prefeitura de Canela, Cristiano Kern Hickel; a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Ieda Maria Bilhalva; a Diretora-Geral do Consórcio, Jéssica Madril. Foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos:
1- Contrato de Rateio - Critério de Cobrança;
2- Prestação de contas;
3- Indicação de um interlocutor técnico para cada Município (Plano de Saneamento Básico);
4- Projeto de Monitoramento Espacial;
5- Proposta de cronograma de Revisão do Estatuto e da Resolução de Pessoal ;
6- Proposta da ABES de Instituição da Semana Municipal da Água nos municípios consorciados, até abertura da Semana da Água, no dia 04 de outubro, na semana que segue o 1º sábado de Outubro.
7- Abertura de crédito especial e reduções orçamentárias do Consórcio Pró Sinos (Projeto Educação Ambiental);
8- Assuntos Gerais.
Abrindo os trabalhos, manifestou-se o Presidente do Consórcio Pró-Sinos, Leonardo Duarte Pascoal, registrando seu agradecimento aos presentes e trazendo um informe para discussão, em razão de conversa com representantes da CORSAN na data anterior, em razão do lançamento de aplicativo pelo Governo do Estado, voltado para políticas de saneamento ambiental. Pelo representante da CORSAN, foi apresentado o aplicativo "H2Oje", explicando as razões e objetivos pelos quais foi lançado, visando a conscientização e participação da sociedade nas políticas de saneamento ambiental. Na sequência, exibiu-se apresentação visual do aplicativo.
Passando-se à pauta desta Assembleia, por primeiro, foi trazida pelo Presidente a questão dos Municípios consorciados que firmaram o contrato de rateio, informando-se que, dos 28 que assinaram o contrato, oito destes estão em situação de inadimplência, da qual se está buscando resolver por meio de tratativas, mas que serão notificados extrajudicialmente para cumprir com suas obrigações, procedendo-se à adoção de medidas judiciais, se necessário; em seguida, apresentaram-se os valores de reajuste do contrato de rateio, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, para a sanidade financeira do Consórcio; informou, também, das medidas de contenção de despesas e busca de receita, para fins de evitar que o Pró-Sinos fique em situação de déficit. Em discussão: os critérios adotados para a fixação do montante do rateio para cada Ente consorciado. Foi colocada, pela Presidência, a proposta de criação de grupo de trabalho, na primeira Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020, para a rediscussão dos critérios para estabelecer os valores do rateio para cada Município, segundo solicitação do Prefeito Joel, que foi aprovada à unanimidade, com ressalva do Prefeito de Caraá, que solicitou que se verificasse se o Município está sendo abrangido pela integralidade dos serviços do Consórcio, para fins da fixação do critério de rateio. Pela Diretora-Geral, foi solicitado aos Prefeitos que auxiliassem na comunicação com os Municípios que integram o Consórcio, mas não estão com o contrato de rateio assinado, a fim de averiguar as questões pertinentes ao rateio também.
Passado para o segundo item da pauta, foi apresentada pela Presidência a prestação de contas semestral do Consórcio, exibindo-se quadro demonstrativo para os presentes, com o balanço do período, no qual se verificou que, no primeiro semestre do corrente ano, foram arrecadados aproximadamente R$ 1.447.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) e despendidos aproximadamente R$ 1.037.000,00 (um milhão), fechando-se o período com superávit de aproximadamente R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Quanto ao terceiro item da pauta, a Diretora-Geral informou que foi enviado e-mail para todos os entes consorciados, solicitando a indicação de um interlocutor técnico para cada Município, principalmente no que pertinente a questões relativas aos planos de saneamento, de maneira que o responsável indicado seja a pessoa responsável pela atualização do plano e que esta se comprometa que o instrumento seja firmado até o final do ano; solicitou também retorno dos consorciados quanto às medidas para implementação e atualização dos respectivos Planos Regionais e Municipais de Saneamento Básico, a fim de que todos estivessem habilitados a buscar mais recursos junto à União, para a execução de políticas públicas na área, visto que se trata de medida necessária para tanto, conforme exigência da legislação federal.
No item quatro da pauta, foi informado pelo Presidente que o projeto de monitoramento espacial discutido há muito no Consórcio, mas nunca foi materializado; assim, foi apresentado ao Ministério da

Justiça um projeto, no âmbito de edital aberto, para a captação de recursos do fundo de direitos difusos, a fim de levar adiante a implantação de um sistema de monitoramente da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Pela Diretora-Geral, foi dito que, no caso de não haver sucesso na captação de recursos junto ao Órgão do Poder Executivo Federal, a alterntiva é a criação de uma plataforma que consiga compilar os dados levantados por diversos órgãos que monitoram a bacia (como DRH e FEPAM) e centralizá-los; ainda, foi informado que o Ministério Público recebeu bem a proposta de monitoramente espacial, oferecendo auxílio para sua implantação, cuja expectativa é que se dê início a ele até o final do ano.

Quanto ao quinto item da pauta, o Presidente trouxe a necessidade de revisar e alterar o Estatuto do Consórcio e a Resolução que estabelece o seu Quadro de Pessoal, em razão de o Estatuto ainda trazer competências que o Pró-Sinos já não detém mais, como a da regulação, além de precisar ser simplificado; o quadro de pessoal também necessita ser reformulado, em razão da própria reestruturação do Consórcio e de que muitos cargos nem mesmo estão sendo ocupados; foi informado que, até o dia 11 de outubro, será encaminhado aos Municípios consorciados as propostas de alterações, para análise e considerações, de maneira a ser amadurecida a discussão, para que se possa avançar e já votar as alterações na última assembleia geral ordinária, em dezembro.

No sexto item da pauta, foi trazida pela Diretora-Geral a proposta da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES, que procurou o Consórcio para fazer uma ação na Bacia do Rio dos Sinos, para a divulgação da "Semana da água"; informou também ABES relatou que gostaria que cada Município consorciado instituísse por Lei a "Semana da Água", podendo fazer um grande gesto simbólico com todos os Prefeitos dos Entes integrantes do Consórcio; deste modo, buscar-se-ia trabalhar com a data de 4 de outubro para a aprovação das Leis Municipais da Semana da Água. O Presidente destacou que o Consórcio tem um caráter político-institucional, de modo que a movimentação em prol da propagação da "Semana da Água" seria um importante apelo político para que os Municípios adotassem ações importantes; concluiu, então, pelo encaminhamento do referido Projeto de Lei aos Prefeitos, para que os levem aos respectivos Legislativos municipais.

Com relação ao sétimo item da pauta, a Diretora-Geral informou que se trata apenas de resolução para a reorganização das rubricas orçamentárias, a fim de especificar os recursos que serão repassados aos Municípios consorciados que foram selecionados no Chamamento Público que o Consórcio lançou para projetos na área de educação ambiental. Em votação a resolução, foi aprovada à unanimidade.

No que pertinente ao último item da pauta, os assuntos gerais, foi informado pela Presidência que foi firmado, na data de ontem, Convênio de cooperação técnica entre o Consórcio Pró-Sinos e o Consórcio GRANPAL, presidido pelo Prefeito do Município de Cachoeirinha, Miki Breier, para que um possa usufruir dos serviços prestados pelo outro; nesse sentido, disse que os Municípios do GRANPAL, poderão utilizar os serviços da usina do Pró-Sinos em São Leopoldo, o auxílio nas ações de educação ambiental e da assistência técnica, e os Municípios do Pró-Sinos que não são da GRANPAL poderão utilizar dos processos de compras compartilhadas, tipo de licitação na qual este Consórcio já possui bastante experiência. O Prefeito de Cachoeirinha, destacou a oportunidade para ações conjuntas, especialmente com relação às compras compartilhadas, muito utilizadas na aquisição de medicamentos, por exemplo, além da contratação de diversas compras e serviços que podem beneficiar todos os entes integrantes de ambos os Consórcios. A Diretora-Geral informou que o Presidente do GRANPAL já autorizou a participação em processo de registro de preços pelos Municípios do Pró-Sinos. O Presidente destacou a facilidade de tal procedimento, mais simples e fácil do que o processo de adesão às atas de registro de preços já existentes. O Prefeito de Santo Antônio da Patrulha registrou a vantagem na redução dos custos nas compras compartilhadas, o que faz com que o orçamento destinado para determinadas ações e políticas públicas atinja muito mais administrados, permitindo que os Municípios tenham as respectivas despesas de forma pontual, em patamares inferiores às que teriam, se fizesse as contratações individualmente; por fim, destacou as dificuldades que são encontradas junto ao setor de compras para a adesão de atas de registro de preços. O Secretário Municipal de Planejamento Urbano de Sapucaia do Sul sugeriu que, em vez de fazer uma reunião, chamando o pessoal responsável pelo setor de compras, que a Diretoria fosse no setor de compras de cada Prefeitura, a fim de conversar com todo o pessoal de cada equipe competente, auxiliando nessa capacitação. A Diretora da Secretaria Municipal de Governo e Habitação de Glorinha complementou a fala do Prefeito de Santo Antônio, ressaltando que a maior dificuldade na utilização de atas de registro de preços é a resistência existente nas equipes de compras e que seria importante reunir com elas e também com as procuradorias dos Municípios.

Sem mais a ser debatido ou deliberado por esta Assembleia, encerraram-se os trabalhos, e eu, Samuel Sganzerla, assessor jurídico do Consórcio Pró-Sinos, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio.

SAMUEL SGANZERLA
Assessor Jurídico

LEONARDO PASCOAL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:57115908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATO Nº 151/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Efetuar a Avaliação Atuarial 2020 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-(RS) - FPSM, referente ao exercício de 2019. Dispensa de Licitação nº 046/2019. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60. Data: 04.09.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:49DD6EA9

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, O Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 093/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da Empresa: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.934.959/0001-60, para efetuar a Avaliação Atuarial 2020 do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-(RS) - FPSM, referente ao exercício de 2019. O Contratante pagará a Contratada pela execução dos serviços o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pagos em uma única parcela em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços e mediante a emissão de nota fiscal. As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - RPPS. 1101 – Fundo de Previdência Social do Município - RPPS. 09 0271 019 2064 – Fundo de Previdência Social do Município - FPSM. 12 0050 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 04 de setembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:C0298B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.913/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28.624/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **RODRIGO WAGNER GRILLO**, médico psiquiatra, matrícula nº 2004102277, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2019 a 30/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *04/10/2004 a 03/10/2009,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E90B67C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.943/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.465/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SANDRA REJANE MACHADO SANCHES**, fiscal, matrícula nº 1998100413, de 30 (trinta) dias, de **21/11/2019 a 20/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/04/2008 a 31/03/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:491FFE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que permanecem abertas as inscrições ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de **ANÁLISES CLÍNICAS**, a serem prestados aos usuários da rede pública municipal, mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada-RS.
As inscrições devem ser realizadas em horário de expediente, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net ou através de solicitação pelo e-mail: licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3B1537BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.945/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.564/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARCIA ELISA DA SILVA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101328, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *02/08/2000 a 01/08/2005,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DCDD4BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.946/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.024/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA BEMPCH CUNICO**, técnica de enfermagem, matrícula nº 2013106466, de 30 (trinta) dias, de **01/10/2019 a 30/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *02/01/2013 a 01/01/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F97BDCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.947/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.626/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **FLORINDA IRENICE MORAES**, enfermeira, matrícula nº 1999100990, de 30 (trinta) dias, de **09/09/2019 a 08/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *01/06/2009 a 31/05/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E00739BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.948/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28.485/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **NICOLLE ALBORNOZ PESOA**, fiscal ambiental, matrícula nº 2014107226, de 30 (trinta) dias, de **23/09/2019 a 22/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *18/11/2008 a 17/11/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8248B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.875/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.443/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SUZANA CRISTINA NUNES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2004102310, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2019 a 15/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *27/12/2009 a 26/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F6AEF5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.876/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.307/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CATARINA CAMARGO**, professora, matrícula nº 2003102041, de 90 (noventa) dias, de **19/09/2019 a 17/12/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/12/2013 a 22/12/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:714E2D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.877/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.024/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ELCITA SOARES DE OLIVEIRA**, professora, matrícula nº 2013107059, de 30 (trinta) dias, de **20/08/2019 a 18/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *22/07/2013 a 21/07/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:888268CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.757/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.186/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **AGAPITA JANAINA LUCAS PEREIRA**, professora, matrícula nº 1994001740, de 30 (trinta) dias, de **19/08/2019 a 17/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E51BF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.891/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28.686/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2010104617, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019** correspondente ao período aquisitivo de *28/04/2010 a 27/04/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DBE5DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.895/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27.622/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **GIOVANO SANTIAGO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2003101953, de 30 (trinta) dias, de **12/09/2019 a 11/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *08/09/2008 a 07/09/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:25FF33ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.896/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28.282/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ARLEI MENNA BARRETO BUENO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2012106325, de 30 (trinta) dias, de **16/09/2019 a 15/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *08/10/2012 a 07/10/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5A1D32CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.897/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.764/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA JANETE DE SOUZA PEREIRA**, assistente social, matrícula nº 2014107533, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019** correspondente ao período aquisitivo de *22/06/2010 a 21/06/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:433A6628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.912/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.981/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **AMANDA FOFONCA LOPES**, guarda municipal de trânsito e transporte, matrícula nº 2014107408, de 30 (trinta) dias, de **02/10/2019 a 31/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *29/04/2014 a 28/04/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AA76D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

Ata de registro de preços nº 175/2019, Pregão Eletrônico nº 034/2019.
Objeto: Aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal, ar comprimido armazenados em cilindros e recarga de nitrogênio líquido destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada-RS.

Contratada: **Air Liquide Brasil Ltda.,**

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Marca
1	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - MODELO SAMU:** Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo de: 30 cilindros pequenos 0,40 a 1,5 m³ aproximadamente Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diam x 50 alt.	M3	600	R$ 54,33	Air Liquide Brasil

Alvorada, 05de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D3B70D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.700/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26.184/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **DELSON DOS SANTOS DA ROSA**, fiscal, matrícula nº 1991000887, de 60 (sessenta) dias, de **01/08/2019 a 29/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *21/07/2012 a 20/07/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:07C56C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1933/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR os atos: Portaria nº 1664/2016, Portaria nº 2714/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2016, ao servidor JOAO CARLOS SARAIVA FERREIRA, CPF 401.354.890-91, matrícula 1991000971, identidade funcional 1373, cargo de Operário, classe Ref. 'C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.165,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 03/09/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1022C8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1932/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 2182/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 26/11/2016, à servidora ELIETE LIDIA DA SILVEIRA, CPF 482.262.460-91, matrícula 1994001576, identidade funcional 2065, cargo de professora, classe "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.294/10.950 no valor de R$ 1.854,47 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 23x3% a.a.= 69% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe 3x5%= 15% - Lei Municipal nº 2149 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/09/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C6D5F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.725/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.409/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARISTELA SIMAS PEREIRA**, assistente social, matrícula nº 2003102036, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *17/12/2008 a 16/12/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:94A0EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1735/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/08/2019, à servidora JUSSARA DE FÁTIMA SOUZA ROSA, CPF 263.896.060-87, matrícula 1999100738, identidade funcional 3566, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.300,19 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/08/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3D75FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.726/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.384/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CLAUDIA RENATA MOREIRA COSTA**, assistente social, matrícula nº 2013107091, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *19/08/2013 a 18/08/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:ACBFF762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.754/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.217/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA DENISE WABNER RODRIGUES**, professora, matrícula nº 2013106824, de 30 (trinta) dias, de **08/08/2019 a 06/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *09/04/2013 a 08/04/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:631DB3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.755/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.141/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GIOVANA RANQUETAT FERNANDES**, farmacêutica bioquímica, matrícula nº 2012106417, de 30 (trinta) dias, de **09/09/2019 a 08/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2012 a 25/12/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:30AB5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.753/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.668/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARGARETE DOS SANTOS DE AZEVEDO**, secretária de escola, matrícula nº 1998100639, de 60 (sessenta) dias, de **05/08/2019 a 03/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *17/08/2008 a 16/08/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:00B77BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.752/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.477/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CARINE MADEIRA**, supervisora educacional, matrícula nº 2011105061, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *11/05/2011 a 10/05/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B23E2D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.751/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.618/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CLAUDIA REGINA FERNANDES DA ROSA DE BARROS**, servente de merendeira, matrícula nº 1996001214, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2019 a 30/08/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *26/12/2011 a 25/12/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:66B4ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.759/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.324/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SIMONE DIAS ANTUNES**, professora, matrícula nº 1998100375, de 30 (trinta) dias, de **07/08/2019 a 05/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *19/03/2008 a 18/03/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F4BE7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.758/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.327/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SIMONE DIAS ANTUNES**, professora, matrícula nº 2001101639, de 60 (sessenta) dias, de **07/08/2019 a 05/10/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *25/05/2011 a 24/05/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:DF6F7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.756/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.871/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CLARICE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 2011105167, de 30 (trinta) dias, de **07/08/2019 a 05/09/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *05/07/2011 a 04/07/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:62A4138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
Objeto:
Curso: - Nova lei de licitações e contratos administrativos. Servidores beneficiados: Amanda Vanessa Lamb Finger, cargo: Pregoeira/ Auxiliar Administrativo. Valdirene dos Santos Fagundes, cargo: Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos. Thaina Francisca de Mello Reck, cargo: Auxiliar administrativo. E Isoete Oliveira de Senna Capiotti, cargo: Auxiliar administrativo. Período: 02 a 04/10/2019.
Curso: Siope - Como proceder para entregá-lo a cada bimestre). Servidoras: Jéssica Machado Paulo Bicca, Setor de Contabilidade/SMED; Adriana Milles Gonçalves, Setor de Contabilidade SMED; Elisângela da Silva Caetano, Setor de Contabilidade/SMED; Denise Ferreira Paz, Setor de Contabilidade/SMED. Período: 05/09/2019.

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor total: **4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**

Alvorada, 05de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:08101782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
Objeto: Curso Avaliação de Imóveis Urbanos. Servidor Marcelo da Silva Goulart.

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS - FAMURS

Valor total: **399,00 (trezentos e noventa e nove reais)**

Alvorada, 05de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:AD246F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.769/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.038/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MAURA REGINA GARCIA DE SOUZA**, professora, matrícula nº 2002101819, de 90 (noventa) dias, de **12/08/2019 a 09/11/2019,** correspondente ao período aquisitivo de *10/04/2012 a 09/04/2017,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:98E4477C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.846/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.444/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA**, médico geral comunitário, matrícula nº 1999101132, de 30 (trinta) dias, de **02/09/2019 a 01/10/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *17/12/1999 a 16/12/2004,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E4B18CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.949/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.334/2018.

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 2.028/2018, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **ILZA CRISTINA DE AZAMBUJA MATTOS**, auxiliar administrativo, matricula nº 1997100173, exclusivamente no tocante ao período aquisitivo, onde consta 28/10/2007 a 27/10/2012, leia - se **28/11/2007 a 27/11/2012**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 2.028/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:679F41C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.770/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1.548/2019, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, a servidora **ETIENE MOLINA BAYER DOBROWOSKI**, professora, matricula nº 2009104230, exclusivamente no tocante ao período de gozo, onde consta 17/07/2019 a 13/11/2019, leia - se **05/08/2019 a 02/12/2019**.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1.548/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:61ECBCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.817/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.577/2019;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal n.º 1.682/2019, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **WAGNER SILVA DA SILVA**, exclusivamente no tocante ao cargo e matrícula do servidor, assim onde consta o cargo motorista e matrícula nº 2007103258, leia-se cargo técnico de enfermagem e matrícula nº 2015107934.
2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal n.º 1.682/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:38E8ECA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Elerias Govoni Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, acolhendo parecer exarado reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art.**artigo 24, II c/c art. 23, inciso II,**da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de serviços de engenharia nos termos do instrumento de contrato nº 004/2019.

Arroio dos Ratos, 14 de agosto de 2019.

ELERIAS GOVONI COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:2837A5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3922 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3922 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 3619 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
3.3.90.39.00 –260 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 3621 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade
4.4.90.51.00 – 9208 – Obras e Instalações.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:7D346A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 90/2019 DA CHAMADA PUBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1262/2019

ATA Nº 90

As 15:00 horas do dia 03/09/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da CHAMADA PUBLICA 02/2019 Aquisição de Gêneros de alimentação da Agricultura Familiar. Mostraram interesse os seguintes grupos relacionados:

GRUPO FORMAL	CNPJ
COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	89.774.160/0001-00

GRUPO INFORMAL	CPF
ANA LUISA THOMAS BRITTES	957.720-900
CLEDI DALA ROSA	654.489.870-87
CLOVIS JOSE SCHEER	355.786.610-68
LUIS ROBERTO KERBER	274.407.020-34
VALMIR CARLOS FAURO	390.281.510-87

O edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos grupos interessados. Após análise da documentação a comissão de licitação declarou os grupos participantes HABILITADOS. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital, foram declarados vencedores os seguinte grupos: GRUPO FORMAL: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA vencedora nos itens: 04,10,11,15,18 e 20 totalizando o valor de R$ 7.128,10 (sete mil , cento e vinte oito reais e dez centavos);GRUPO INFORMAL os seguintes participantes: ANA LUISA THOMAS BRITTES vencedora nos itens: 01,02,03,05,08,09,12,13,14,16,17,25,27e 29, totalizando o valor de R$ 3.891,00 (três mil, oitocentos e noventa e um reais); CLEDI DALA ROSA vencedora nos itens: 06,07,24 e 26, totalizando o valor de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais); CLOVIS JOSÉ SCHEER vencedor no item 23, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);LUIS ROBERTO KERBER vencedor no item 21, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e VALMIR CARLOS FAURO vencedor nos itens 19 e 22, totalizando o valor de R$ 816,00(oitocentos e dezesseis reais);Registra-se que o item 28 não obteve cotação de preços. Os valores unitários e totais estão expressos no mapa comparativo de preços anexo a esta. A comissão de licitação encaminha os autos o processo a análise e parecer da Assessoria Jurídica, e após a ratificação da Autoridade superior. Sem mais, este é o parecer da Comissão de licitação

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7D94CA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 91 CONVITE 11-2019

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
RESULTADO FINAL - PROCESSO- Nº 1176- CONVITE Nº11/2019

ATA Nº91/2019

As 08:30 horas do dia 04/09/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação tendo como objetivo desclassificar a proposta da empresa DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTE LTDA-ME no item 23, que segundo requerimento apresentado pela empresa a proposta para o mesmo é inexequível. Diante do exposto, o item 23, será adjudicado a empresa JULIO SILVESTRI FILHO-ME, segunda colocada no item conforme classificação informada no Mapa comparativo de preço anexo -I da ata 89 de 03/09/2019, o qual encontra-se junto aos autos do processo. As demais classificações, bem como o prazo de recurso permanece inalterado. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
2º Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E2D9BBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1416/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1416/2019. Processo Administrativo 1482/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EMPRESA: BIOTIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. ME

CNPJ n° 11.782.411/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 04 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7FB7FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº92/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1315/2019

ATA Nº92/2019

As 08:30 horas do dia 02/09/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para dar sequência a classificação da proposta financeira da Carta Convite nº 13/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, a Comissão constatou que no item nº 26 obteve apenas uma proposta valida e nos itens nº 02 e 32 obteve apenas duas propostas validas. A Comissão decidiu por desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, de acordo com o memorando nº104/2019 enviado no dia 02/09/2019 pelo Setor de Compras para a devida secretaria e em resposta, existe a necessidade da secretaria solicitante através dos memorando 88/2019 de 02/09/2019 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e memorando nº 1185/2019 de 03/09/2019 – Secretaria de Obras, em anexo ao processo, submetemos ao parecer jurídico ou decisão superior, para após a Comissão dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:50E72986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº Vilmar Zimmermann, torna público a todos os interessados que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade:
TOMADA DE PREÇO 05/2019, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA SECRETARIA DE OBRAS EM 176,24M², AMPLIAÇÃO DE 1.053,08 M² E A PAVIMENTAÇÃO DE 3.301,45 M²,** conforme Edital e seus anexos.
Data limite para cadastro até: **23/09/2019**;
Data de abertura da sessão: 26/09/2019, as 10:00 hs. h/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas no site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 04 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A140192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 78/2019 – DATA: 04/09/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 78/2019 – Data: 04/09/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ Nº CNPJ n° 11.782.411/0001-00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Técnicos Ambientais, conforme Memorando nº 1027/2019 da Secretaria de Obras e Termo de Referência, em anexo.

Valor Contratual: R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Vinculado a Dispensa por Limite nº 1416/2019, Processo nº1482/2019.

Augusto Pestana/RS, 04 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:4D01CEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Primeira Conquista Barraconense - APCB: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto dos termos de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1409 – Auxílio para Investimentos Comunidades
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotação para atendimento das demandas orçamentárias da presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D02109F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município, para participar da Missão Técnica ao exterior com os Prefeitos da AMUNOR/CIRENOR, no período de 01 a 10 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do Município para participar de viagem de Missão Técnica de Prefeitos da Associação dos Municípios da Região Nordeste Riograndense em conjunto com o CIRENOR e apoio da Universidade de Caxias do Sul (UCS) ao Chile, no período de 01 até 10 de novembro de 2019, com o objetivo de buscar parcerias entre municípios da região e aquele pais, apresentando nosso município e os demais municípios pertencentes à AMUNOR com vistas ao desenvolvimento local e regional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a custear/ressarcir o pagamento das despesas atinentes à participação na Missão Técnica, ao Prefeito Municipal, para atender despesas com a hospedagem e a alimentação para realização da viagem, sem a percepção de diárias de deslocamentos.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei fica autorizada a realização de crédito adicional especial, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser aberto por Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As despesas decorrentes de deslocamento, serão custeadas pelo Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense - CIRENOR, com valores da conta Administrativo.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7FAAE635

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a organização de Bombeiros Voluntários no Município de Barracão - RS

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Bombeiros Voluntários no Município de Barracão, constituídos na forma de Organizações Não Governamentais – ONGs, ou de Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIPs, com a finalidade de congregar pessoas físicas prestadoras de serviços não remunerados para prevenção e combate a incêndios e atividades de defesa civil, sem fins lucrativos, serão organizados na forma prevista pelas Leis Federais nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e nº 9.790, de 23 de março de 1999, e pela presente Lei.

Art. 2º Os Bombeiros Voluntários de Barracão se integrarão à associação civil mencionada no art. 1º mediante termo de adesão aceito pela assembleia da entidade, cientes de que sua participação não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 1º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pela associação das despesas que comprovadamente realizar no desempenho de trabalho voluntário.

§ 2º As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pelo Comando dos Bombeiros Voluntários.

Art. 3º A associação de Bombeiros Voluntários no Município de Barracão – RS, terá autonomia de ação, sem subordinação hierárquica a qualquer órgão público ressalvado a disponibilização dos dados e informações da entidade para os órgãos oficiais de fiscalização.

§ 1º A Associação de Bombeiros Voluntários do Município de Barracão – RS, poderá conveniar e firmar Termos de Parceria com órgãos públicos, destinados à formação de vínculos de cooperação entre as partes para fomento e execução de atividades compatíveis com suas finalidades.

§ 2º Ficam autorizadas para fins de habilitação e capacitação dos Bombeiros Voluntários, as associações estaduais de bombeiros voluntários.

Art. 4º Os Bombeiros Voluntários do Município de Barracão – RS, serão dirigidos, estruturados e regulados pelo estatuto que adotarem, respeitando o princípio de que constituem associação pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

Parágrafo único. Os Bombeiros Voluntários do Município de Barracão poderão receber recursos do setor privado e dos órgãos

públicos para serem utilizados exclusivamente nas atividades-fim da entidade.

Art. 5º O estatuto da Associação de Voluntários do Município de Barracão – RS deverá conter a denominação, os fins e a sede da associação, os requisitados para a admissão, demissão e exclusão dos associados, os direitos e deveres dos associados, as fontes de recursos para a sua manutenção, o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução, a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 6º É vedada à Associação de Bombeiros Voluntários a participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral, sob qualquer meio ou forma.

Art. 7º Os Bombeiros Voluntários do Município de Barracão – RS, legalmente constituídos estarão aptos à captação de recursos públicos e privados do fundo cooperativo instituído pelo art. 57-B da Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua disposição.

Barracão – RS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:ABA88F45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença a servidora Simone Adiles Deggerone ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, matricula 87.344.03-05, com carga horária de 20 horas semanais e Professor de Língua Portuguesa, matricula 87.464.06-05, com carga horária de 20 horas semanais, visto que o mesma encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela pericia medica do INSS, que concedeu-lhe afastamento até o dia 31 de dezembro de 2019, beneficio n° 629.238.077-0.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades desde o dia 06 de agosto de 2019.

§ 2º A servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 03 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B5B01989

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 110/2019, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 029/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIFICAR O MOTOR DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IFW-6934 Contratada: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08. Valor adicionado ao contrato R$ 3.728,11 (três mil setecentos e vinte e oito reais e onze centavos). Valor atualizado do contrato R$ 18.995,11 (dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos. Assinatura. 03/09/2019

Barracão – RS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CE9D3666

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MIGUEL LOZARTE RODRIGUES DOS SANTOS,
CNPJ: 12.143.354/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL "MARCA DO FOLE"(MIGUEL LOZARTE R. DOS SANTOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO EM EVENTO DIA 14/09/2019, NA ENTREGA DO TROFÉU MÉRITO FARROUPILHA
VALOR: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2019
Assinatura: 04.09.2019
PRAZO: 30.09.2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 093/2019
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso III, Lei Federal 8.666/1993

Barracão - RS, 04 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9C4050DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 03/09/2019
Hora: 15:20

Portaria nº 92/2019

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 073/2018, e de

conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/04/2018, à servidora TEREZINHA CLEUSA DOS SANTOS, CPF 261.391.200-63, matrícula 683, identidade funcional 683, cargo de Professor, padrão 02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.190/10.950 no valor de R$ 667,94 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, Adicional por tempo de serviço (16 anuênios) Lei nº 701/2010, art. 45, Titulação por Nível Lei nº 701/2010, art. 17, § 2º, alínea "a" e Diferença Salário Mínimo LOM nº 0/1990, art. 104, § 2º, inciso I. a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

BARROS CASSAL, 03/09/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9F0840D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 065/2019
Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: Clube de mães Campo Verde
Objeto: aquisição de mobiliário para a sede social da referida entidade
Valor total: R$ 1.289 (mil e duzentos e oitenta e nove reais)
Assinatura: 30/08/2019
Vigência: até 31/12/2019

TÂNIA MARIA MÜNCHEN BAUMGRATZ
Gestora da Parceria
Servidora Público Municipal

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:9EF0B933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 89, DE 04/09/2019

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 04/09/2019, à servidora **VENILDA NECKEL MONTICELLI**, CPF 516.126.150-15, matrícula 4331, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:E4609E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2019, oriundo do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 001/2019.
CONTRATADA: INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 32.667.088/0001-96.
Objeto: Prestação de serviços de com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma físico financeiro.
Valor total: R$ 1.340.000,01 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais, e um centavo)
Vigência contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Serviço tem como objetivo manter a conservação viária do município, consistindo em ações com recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) e recomposição asfáltica (tapa buraco), não sendo reparados rapidamente os buracos, estes podem levar à ruína dos trechos adjacentes. Sendo assim, zelando pela segurança do trafego nas ruas do município é de extrema importância a respectiva contratação.

Campo Bom, 28 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B8A85AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 194/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 05 de setembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.759/2019, de 03.09.2019, que nomeia TAIANA PRAUSE para o cargo de Assistente Social – 6ª classificação;
Portaria nº 49.760/2019, de 03.09.2019, que nomeia HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 10ª classificação;
Portaria nº 49.761/2019, de 03.09.2019, que nomeia FLÁVIA NOLL GARCIA para o cargo de Médico Clínico Geral – 4ª classificação;
Portaria nº 49.762/2019, de 03.09.2019, que nomeia KAWOANA TRAUTMAN VIANNA para o cargo de Médico Clínico Geral – 5ª classificação;
Portaria nº 49.763/2019, de 03.09.2019, que nomeia PEDRO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR para o cargo de Motorista – 3ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:91C65240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 193/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 05 de setembro de 2019, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.757/2019, de 03.09.2019, que nomeia SILVANA SEBASTIANY HANAUER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 178ª classificação.
Portaria nº 49.758/2019, de 03.09.2019, que nomeia BETINA LOUIZE DE MELLO para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 49ª classificação.

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A46546AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/09/2019	FNDE	24908-4	PNATE	2.697,18
02/09/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	125.735,20
04/09/2019	FMS	60718-5	Faturas	710.651,24
04/09/2019	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	17.406,52
04/09/2019	FMS	60718-5	Farmácia Básica	30.017,14
04/09/2019	FMS	60718-5	SAMU	13.125,00
04/09/2019	FMS	60718-5	HIV/AIDS	6.250,00
04/09/2019	FMS	60718-5	PAB	129.106,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C16C5BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/19

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de filmagem para diversos eventos do Município. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão encontra-se suspenso, para proceder as devidas retificações necessárias, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.

Campo Bom, 04 de setembro de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1C47704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 259/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 85.000,00

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.716/2018 (LOA), de 26 de dezembro de 2018, conforme artigo 7º, inciso II e V.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2019 no valor de R$ 85.000,00 (oittenta e cinco mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROJETO: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33901300.0000 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
05.01 SEC. MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas.. R$ 2.000,00
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ...R$ 35.000,00
ATIVIDADE: 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 12.000,00
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ....R$ 7.000,00
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo ....R$ 10.000,00
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material Distribuição Gratuita ... ..R$ 9.000,00
Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos por anulação das seguintes dotações:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROJETO: 041220110.1.001000 EQUIPAMENTO/ PERMANENTE P/SETOR ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DESPESA: 44905200.0000- Equip. e Material Permanente ...R$ 10.000,00
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 2.000,00
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
PROJETO: 267820113.1.007000 AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 44905200.0000- Equip. e Material Permanente.....R$ 47.000,00

06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339032.000-Material Distribuição Gratuita.....R$ 7.000,00
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxilio alimentação.....R$ 19.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:50E4CE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2019 – EDITAL N° 451/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de recepção para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 18.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0E4B665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2019 - EDITAL N° 423/2019

O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração no prazo de entrega, constante no Subitem 9.1. e Anexo I do edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:A78C61F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019 – EDITAL Nº 438/2019

OBJETO: Impressão de informativo como forma de divulgar os atos Institucionais do Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 17.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 17.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 17.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:69739D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019 – EDITAL Nº 439/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétrica para manutenção das estruturas da Praça Praia do Barco. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 17.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 17.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 17.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:EEC9FB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 – EDITAL Nº 445/2019

OBJETO: Aquisição de cones para sinalização de ruas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 23.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 23.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 23.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:A9AD397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019 – EDITAL Nº 448/2019

OBJETO: Aquisição de esteira de palha para ser usado nas contenções de dunas do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 23.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 23.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 23.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:756AB0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2019 – EDITAL Nº 454/2019

OBJETO: Aquisição de mamão para merenda escolar Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 19.09.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 19.09.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 19.09.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:5CD84EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 215/2019 – EDITAL N° 435/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição do Reservatório Elevado. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 24.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:E3FDB999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2019 – EDITAL N° 447/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Gráfica Especializada para a Confecção de Carnês de IPTU 2020. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 19.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:2824395C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2019 – EDITAL N° 450/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ração para o Canil Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 19.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:5E24F2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 223/2019 – EDITAL N° 452/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da usina. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 17h00min do dia 19.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:A4CB0512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 224/2019 – EDITAL N° 453/2019

OBJETO: Contratação de empresa para colocação de leivas de grama no Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 25.09.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 04 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:4015BF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 032/2019 - EDITAL N° 434/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 23.09.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de Empresa para execução de reforma e ampliação do CRAS Zona Norte. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:78C1815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 033/2019 - EDITAL N° 436/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 23.09.2019 às 16h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para Execução de Pavimento no passeio público na EMEI Marieta Ferreira Lessa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:665FD267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 034/2019 - EDITAL N° 437/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 25.09.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para serviços de fibragem interna das calhas nas E.M.E.I.s Jardelino Novaski e Pingo de Gente. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:3826D026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 015/2019 EDITAL N° 446/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que ocorrerá no dia 08.10.2019 as 14h00min, a Habilitação dos Fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de carnes para merenda escolar através da Agricultura Familiar, no Setor de Licitações no 3º andar do Centro Administrativo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, na Av. Paraguassú, 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951137.

Capão da Canoa, 03 de Setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:602B2BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 214/2019

DECRETO Nº 214, de 2 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 82.125,00 (oitenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 82.125,00
Total.....	R$ 82.125,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 ASPS.....	**R$ 82.125,00**

Art. 3º - O crédito suplementado será para custear as despesas autorizadas através da Lei Municipal nº 4559/2019 e Lei nº 4560/2019 de 02 de setembro de 2019.

Art. 4º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:66BF5956

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215/2019

DECRETO Nº 215, de 2 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 96.900,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.457 - Material de consumo	R$ 5.600,00
Total.....	R$ 102.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	
Total.....	R$ 102.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BEC0FC8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 216/2019

DECRETO Nº 216, de 2 de setembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.30 - Material de consumo	R$ 6.930,76

Total.....	R$ 6.930,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 1079 - Cota-Parte da CIDE.	R$ 6.930,76
Total.....	R$ 6.930,76

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:45E2023A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2019

PORTARIA Nº 215/2019, de 03 de setembro de 2019.

Prorroga Concessão de Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal ***GUIOMAR DA ROCHA CHAVES,*** ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.
Art. 2° - A referida Licença será prorrogada pelo prazo de dois anos consecutivos, a contar de 07 de setembro de 2019.
Art. 3º – A referida prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos Particulares não será remunerada.
Art. 4º – Durante o período de Licença o servidor não contribuirá com o SIMPS.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DE SETEMBRO 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C67787A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DRENAMAC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
CNPJ N º 05.672.634/0001-04
OBJETO: Registro de Preços de Preços, para futuras e eventuais aquisições de manta geotêxtil, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2019.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR UNIT. R$ 3,35 ao M², total de até R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Cotiporã, 05 de setembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:341F8ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2019 AO CONTRATO 57/2017

ESPÉCIE: Aditivo 02/2019 ao Contrato 57/2017
CONTRATADA: Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo - EPP**OBJETO:**Prorrogação na vigência do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) o programa de 45 minutos, onde anualmente o valor será de R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) por 52 programas.
VIGÊNCIA:23/05/2019 A 23/05/2020
ASSINAM:pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth, pela Empresa Darcy Domingos Treviso

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3317804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2019 AO CONTRATO 36/2019

ESPÉCIE: Aditivo 06/2019 ao Contrato 36/2019
CONTRATADA: Safra Diesel Ltda
OBJETO: Acréscimo de quantidade de óleo diesel comum S500.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA:31/12/2019
ASSINAM:pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth, pela Empresa: Reni Perizollo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8675CDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial,* cujo objeto é a *contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e serviços (mão de obra), destinados a reforma do diferencial da Máquina nº 87 (Rolo Compactador XCMG XS 120PD, ano 2011)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 17 de setembro 2019 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário

de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62261A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- DIONEI DA SILVSA SOARES – CPF Nº 030.804.340-56 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Instrumento de Concessão de Uso nº 06/2018 que exclui o concessionário Valter Medeiro inscrito no CPF nº 994.949.570-91 – Assinatura: 20/08/2019.

- COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA – CNPJ Nº 00.572.574/0001-34 - Aquisição de pneus novo – Contrato nº 209/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019 – Valor R$ 12.604,00 – Assinatura: 03/09/2019.

- SAMUEL MATIAS HEIS – CNPJ Nº 28.480.875/0001-57 – Show musical no segmento tradicional gaúcho na Semana Farroupilha – Contrato nº 203/2019 – Dispensa de Licitação nº 18/2019 – Valor R$ 3.800,00 – Assinatura: 27/08/2019.

- SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.203.590/0001-50 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 197/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 16.087,45 – Assinatura: 28/08/2019.

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 188/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 2.395,82 – Assinatura: 28/08/2019.

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.419.311/0001-83 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 193/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 22.399,36 – Assinatura: 28/08/2019.

- F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 190/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 28.854,04 – Assinatura: 28/08/2019.

- CARINE AYRES DA COSTA JACONI – CNPJ Nº 31.316.067/0001-63 - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para Unidade Básica de Saúde. – Contrato nº 186/2019 – Pregão Eletrônico nº 10/2019 – Valor R$ 933,50 – Assinatura: 28/08/2019.

- DIOGO OSORIO COELHO – CPF Nº 922.127.860-34 – Palestra sobre Suas Obras Literárias durante a Feira Literária – Contrato nº 181/2019 – Dispensa de Licitação nº nº 17/2019 – Valor R$ 1.779,10 - Assinatura : 26/08/2019

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

errata:

- CRISTIANO DUARTE – ME – CNPJ Nº 14.480.526/0001-20 – aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 184/2019 – Pregão Eletrônico nº 51/2019 – Valor R$ 6.262,55 – Assinatura: 28/08/2019.

le-se:

- CRISTIANO DUARTE – ME – CNPJ Nº 14.480.526/0001-20 – aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 184/2019 – Pregão Presencial nº 51/2019 – Valor R$ 6.262,55 – Assinatura: 28/08/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:474B2142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 20/2019
Nos termos do Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO DA UBS, assim descrito:

Barella Engenharia Ltda - CNPJ nº 09.388.533/0001-67 - Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E084DDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019 PROCESSO Nº 074/2019
OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado e no município de Esteio ou região , objetivando as publicações previstas na Lei nº 8666/93 e demais publicações oficiais a serem realizadas no período de 12 (doze) meses conforme necessidade da FSPSCE.
CONTRATO Nº 108/2019
CONTRATADA: Editora Jornalística Jarros Ltda.
VALOR: R$ 9,90 (por centímetro/coluna)
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:14D9A873

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 066/2019
OBJETO: Aquisição de medicamentos para um período de 03 (três) meses.
CONTRATO Nº 094/2019
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
VALOR: R$ 146.620,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)
CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATADA: CTM Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR:R$ 26.493,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº 096/2019
CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda.
VALOR:R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
CONTRATO Nº 097/2019
CONTRATADA: Oncosul Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR:R$ 118.357,60 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CE0C0FC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.376, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a conceder a permissão de uso de área de imóvel público que especifica, em prol do PROSINOS – Consorcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1E2A7DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGOU E ADJUDICOU** os certames listados abaixo:

Pregão Presencial 17/2018
Processo administrativo: 7093/2018
Objeto: Registro de preços para locação de arquibancada, grades de contenção e tapume
Data da homologação e adjudicação: 20/08/2018
Participante vencedor: Viviane Lopes Da Silva - ME
Valor total adjudicado: R$ 3.491.269,00

Pregão Eletrônico 81/2018
Processo administrativo: 6630/2018
Objeto: Registro de preços de serviços de aquisição de material gráfico
Data da homologação e adjudicação: 16/08/2018
Participantes vencedores: Perfil Gráfica e Editora LTDA ME; Gráfica RJR LTDA; Gráfica Direta LTDA; C R Empresa de Publicidade LTDA; Lupatini Morais e Franco LTDA.
Valor total adjudicado: R$ 610.128,40

Pregão Eletrônico 17/2019
Processo administrativo: 2209/2019
Objeto: Registro de preço para locação de toldo e tablado
Data da homologação e adjudicação: 06/06/2019
Participante vencedor: Viviane Lopes Da Silva - ME
Valor total adjudicado: R$ 126.896,00

Pregão Eletrônico 18/2019
Processo administrativo: 2279/2019
Objeto: Registro de preços de serviços de sonorização iluminação e projeção de imagem
Data da homologação e adjudicação: 09/05/2019
Participante vencedor: Carlos Gomes Promoções e Eventos Ltda
Valor total adjudicado: R$ 135.000,00

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7048DBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 299/2019
PROCESSO N° 6499/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de buchas plásticas - SMS ,** no valor total de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3031/2019,** emitidas em favor de **FERRAGEM MATTEI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº03.391.087/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5835B799

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 268/2019
PROCESSO N° 6284/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Substitui a OC 2934/19 - Publicação de Anúncio Institucional da Prefeitura Municipal de Esteio alusivo à divulgação dos investimentos na Rede Municipal de Educação durante a Expointer 2019 ,** no valor total de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3028/2019,** emitidas em favor de **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA,** inscrita no CNPJ 04.408.497/0001-32.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4ECB8354

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 300/2019
PROCESSO N° 6500/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Aquisição de Fitas reagentes HGT Accu-check - Demanda Judicial nº 014/5.10.0000247-5 - de Richard Ferreira da Silveira - SMS) ,** no valor total de **R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3030/2019,** emitidas em favor de **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ 93.305.910/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9D337F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 302/2019
PROCESSO N° 6542/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO Contratação de apresentador Locutor Lúcio Mauro Machado Dias (Xirú das Falas) para o Festival Cultural 2019 - SMCEL ,** no valor total de **R$ 2.950,00(dois mil e novecentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3032/2019,** emitidas em favor de **LUCIO MAURO MACHADO DIAS,** inscrita no CPF 571.027.590-53.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:233CFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 220/2017
Sétimo Adendo
Tomada de Preços N. 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Projeart Projetos e Planejamento LTDA ME
CNPJ: 08.179.422/0001-88
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 07 de setembro de 2019 até 05 de novembro de 2019.
Ficam acrescidos aditivos equivalentes a **12,05%** e serviços extras equivalentes a **25,08%** e suprimidos serviços equivalentes a **9,80%** do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E SEÇÃO TÉCNICA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE ESTEIO - SMSMU**, conforme planilhas acostadas as folhas 498 à 500, bem como justificativa constante nas folhas 496 e 497 do Processo Administrativo nº 3559/2017.
O valor referente aos **aditivos** é de **R$ 97.387,34 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, o valor referente a **serviços extras** é de **R$ 202.693,82 (duzentos e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 79.201,70 (setenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta centavos)**, conforme planilhas orçamentárias acostadas nas folhas 498 à 500, cópias anexas, as quais integram este adendo contratual como se nele estivessem transcritas.
Assinatura: 04 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8DDFFA81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I

CONCORRÊNCIA 02/2019

PROCESSO Nº 5262/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO** em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL ESTEIO DO FUTURO, BAIRRO NOVO ESTEIO – SMDUH".**

1. Altera-se o PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL no preâmbulo e também no item 9 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, subitem 9.8 do edital: onde se lê: **"R$ 3.227.038,81 (três milhões, duzentos e vinte sete mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos)"**; leia-se: "**R$ 3.249.874,06 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**".

2. Altera-se a Planilha Orçamentária, do anexo X do Edital, dos seguintes itens, passando a vigorar a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário com BDI (R$)	Preço Total (R$)
4.3	Tubo concreto armado, Classe PA-2, PB, DN 400mm, para águas pluviais - fornecimento e assentamento.	m	153,00	149,25	22.835,25
8.7	Caixa de proteção para registro de manobra	unid	1,00	673,96	673,96
8.8	Fornecimento e assentamento de tubos e conexões em PVC JE DN50mm	m	705,95	23,37	16.498,05

3. Altera-se o Total do Orçamento da Planilha Orçamentária do edital: onde se lê: **"R$ 3.227.038,81"**; leia-se: **R$ 3.249.874,05.**

4. Substituí-se no edital o anexo "Condomínio Industrial – Planilha Orçamentária" pelo arquivo: "Condomínio Industrial – Planilha Orçamentária Corrigida".

5. Substituí-se no edital o anexo "Condomínio Industrial – Cronograma Físico Financeiro" pelo arquivo: "Condomínio Industrial – Cronograma Físico Financeiro Corrigido".

6. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, ALTERA-SE a data para o recebimento da documentação e propostas da licitação supra: até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2019.

7.O edital e suas respectivas alterações encontram-se disponíveis através do site http:/www.esteio.rs.gov.br/

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:794D668A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 302/2015 – Adendo 6
Dispensa de Licitação 073/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Administradora Marcelo Luz Imóveis LTDA ME
CNPJ: 07.655.702/0001-52
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de setembro de 2019, até 02 de setembro de 2020.
O valor mensal referente renovação do contrato, reajustado pelo IGP-M, é de **R$ R$ 3.810,23 (três mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos).**
Assinatura: 30/08/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:67D76080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 140/2014
NONO ADENDO
Tomada de Preços 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança LTDA
CNPJ: 02.886.275/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2019, até 13 de fevereiro de 2020. **O valor total referente renovação do contrato é R$ 34.831,20 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) referente a 20 locais. O valor mensal por local é de R$ 290,26 (duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**.
Assinatura: 12/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8B2AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 146/2017
Sexto Adendo
Concorrência 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de setembro de 2019, até 03 de março de 2020. **Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme memorandos nº 2019060811 e nº 2019060836 e justificativa da SMOSU, acostados às folhas 652 e 668 à 671.**
Assinatura: 02/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3EA708D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 079/2019
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2019, até 02 de novembro de 2019.
Assinatura: 03/09/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF1A1176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução da 1ª Etapa de construção do prédio para ampliação da Escola Municipal São José. A empresa PRZ Engenharia Ltda. foi Desclassificada. Ficou vencedora da licitação a empresa Globe Engenharia e Construções Ltda. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:2F84CBEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2019 LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI037-2019 SRP
Itens: 01, 02, 04, 15 e 17
Contratada: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.328.413/0001-98
Valor global: R$ 13.943,20

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C569D195

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, art. 48, parágrafo único, inciso I, convoca a todos os interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **12 de setembro de 2019**, às **14:00** horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores** deste Município, com a finalidade de apresentar, discutir e subsidiar a elaboração da proposta de Projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2020.**

Ibirubá, 04 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9567F374

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de toner e cartucho, destinados às impressoras de todas as Secretarias Municipais, com entrega parcelada, conforme a

necessidade, por um período de 12 meses. Itens: 19, 30 e 33 – Empresa: **ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ 21.745.966/0001-28, pelo valor total de R$ 8.148,80 / Itens: 05, 14, 27, 36, 37, 38, 40 e 41 - Empresa: **GUILHERME XAVIER PIVA ME** – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 21.568,40 / Item: 23 – Empresa: **JULIANO FRIEDRICH ME** – CNPJ 06.230.947/0001-75, pelo valor total de R$ 1.728,00 / Itens: 01, 02, 04, 15 e 17 – Empresa: **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA –** CNPJ 03.328.413/0001-98, pelo valor total de R$ 13.943,20 / Itens: 03 e 13 – Empresa: **LUIZ CESAR THOMAS 70857890000** – CNPJ 26.184.320/0001-32, pelo valor de R$ 13.459,50 / Itens: 06, 07, 10, 18, 21, 42 e 43 – Empresa: **MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ 20.058.175/0001-67, pelo valor de R$ 26.210,40 / Itens: 25 e 28 – Empresa: **MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 12.160.906/0001-52, pelo valor de R$ 4.007,50 / Itens: 16, 26, 32, 39 e 45 – EMPRESA: **SUPRIMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SUP. LTDA** - CNPJ 06.310.441/0001-76, pelo valor de R$ 8.395,40 / Itens: 22, 31 e 35 – Empresa: **SYSTEMSUL INFORMÁTICA EPP –** CNPJ 05.582.316/0001-52, pelo valor de R$ 3.952,50 / Itens: 24, 29, 34 e 44 – Empresa: **TAIUR SCHUMACHER ME –** CNPJ 15.759.650/0001-92, pelo valor de R$ 6.954,20 / Itens: 08, 09, 11, 12 e 20 – Empresa: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME –** CNPJ 24.291.879/0001-36, pelo valor de R$ 28.549,40 – totalizando R$ 136.917,30 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:930F31AC

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 003/2017.

Contratante: IMPASI.
Contratada: MARLO MIGUEL KOCH - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços para operacionalização da Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datado de 22/08/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/08/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:028F4B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preço visando contratação de empresa para fornecimento de lanches, para os participantes dos cursos do Projeto "Imbé Incluso e Sustentável", conforme Edital. **Abertura: 18/09/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5C60581C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preços para aquisição de relógios pontos biométricos com impressão de comprovante, conforme Edital. **Abertura: 19/09/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8F7E4DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano funcional do Complexo Viário com as alternativas de traçado da nova ponte entre Imbé e Tramandaí, conforme Edital. **Abertura: 07/10/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6B2942A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal da Saúde**.** conforme Edital. **Abertura: 23/09/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D6DEB2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. PIERRE EMERIM DA ROSA, Prefeito Municipal de Imbé, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **REVOGAR** o Processo

Licitatório nº 5480/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EF810FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***CONCORRÊNCIA nº 012/2019***, Processo nº 8045/2019, Contratação de empresa para execução do projeto construção das novas instalações da EMEI Tia Marica, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em impugnação por parte da empresa RD Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda. Após as possíveis alteração/correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:15EC5BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 – JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO, MARCA ABERTURA DE PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, que transcorridos prazos recursais e de contra razões, mantem-se **INABILITADAS** as empresas: nº 02 – Celso Galimberti e Cia. Ltda e nº 03 – Ana Caroline Cardoso Empreiteira Eireli-ME, com base no parecer jurídico nº 1302/2019. **HABILITADA** somente a empresa nº 01 – MGA Engenharia Eireli-EPP. Fica desde já designada data de **10/09/2019 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa habilitada. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8500.

Imbé, 05 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:485A9D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ATA DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 228/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
ATA 15 / 2019

Aos 30 dias do mês de agosto de 2019, às 9h30min, na sala de reuniões do Anexo III, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, referente ao Edital 228/2019 - Chamamento Público nº 002/2019 considerando que: apenas uma OSC compareceu, qual seja, a Educar Bem, com sede administrativa na Avenida São Miguel, número 1119, apartamento 1, Centro, município de Imbé/RS; que sob os critérios objetivos definidos no Edital, a OSC foi considerada HABILITADA, conforme Ata 12/2019, datada da realização da Sessão Pública, por atingir pontuação em conformidade com os requisitos de avaliação e da proposta constantes no Edital, reproduzidos no Quadro abaixo (Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas) e considerando que a Diligência destinada a esclarecer e complementar a instrução do Processo de Chamamento Público, a fim de verificar a compatibilidade do valor da proposta com as atividades e metas da ação, foi contemplada pelo Memorando 735/2019 da SMDS, resolve pela HOMOLOGAÇÃO, em caráter preliminar, e abre o prazo de 05 dias úteis a contar da publicação desta no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, para apresentação de recursos, observando-se os demais procedimentos decorrentes e seus respectivos prazos já definidos no Edital.

Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas

Requisito	Critério	Pontuação
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	Descrição da realidade apresentada na proposta possui nexo com as atividades ou projeto proposto	(0 a 10) 09 pontos
	Apresenta atividades coerentes com o Termo de Referência	(0 a 20) 20 pontos
	Apresenta Metas mensuráveis	(0 a 20) 18 pontos
	Compatibilidade do Prazo de execução da proposta com o objeto, atividades e metas da ação	(0 a 20) 20 pontos
Análise do Valor Proposto	Compatibilidade dos Parâmetros da Proposta para a aferição do cumprimento das metas da ação	(0 a 20) 12

Nada mais havendo a constar, encerro esta ata que segue assinada por mim, Aline Cristian Cruz Silva, Presidente da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação e demais assinaturas presentes no livro-ata da CSMA.

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:A21C672D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa BARICHELLO COM. MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.614.770/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção de uma caixa de areia no parque da E.M.E.I LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria de Educação. Pregão nº. 66/2019 na Lei n° 8.666/93. Valor R$ 1970,00 (mil novecentos e setenta reais).

Data de assinatura 04/09/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2D46F645

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 85/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção de uma caixa de areia no parque da E.M.E.I LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria de Educação. Pregão nº. 66/2019 na Lei n° 8.666/93. R$ 2.746,16 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Data de assinatura 04/09/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E72A981D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 86/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Empresa TREMA Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ n° 09.606.109/0001-41.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção de uma caixa de areia no parque da E.M.E.I LAR DA CRIANÇA, para a Secretaria de Educação. Pregão nº. 66/2019 na Lei n° 8.666/93. R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:01733BC4

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO 65/2019 SRP 35/2019 - PROCESSO 131/2019- EDITAL 71/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO MICRO-ÔNIBUS 0 KM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, para Secretaria de Educação, **às 9 horas do dia 19 de setembro do ano de 2019**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 04 de setembro de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:347E1DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.897, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida – Campanha Setembro Amarelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida.

§ 1o A Semana Municipal de Valorização da Vida tem como objetivo promover a Campanha denominada "Setembro Amarelo", que visa despertar a sociedade para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, que deve ter a atenção de todos para que seja evitado.
§ 2o O evento instituído no § 1o deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2o Durante o mês de setembro de cada ano, com ênfase no dia 10 de setembro, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio; é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a administração pública, com a participação especial da Secretaria da Saúde - através das ramificações da Secretaria da Saúde, por meio de seus gestores, agentes de saúde, servidores e colaboradores.
Parágrafo Único. A Campanha "Setembro Amarelo" tem por finalidade promover o debate, a reflexão, a prevenção e a conscientização sobre esta temática na sociedade, objetivando dignificar a vida, em reação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3o O Poder Público Municipal pode apoiar o evento em todas as esferas, principalmente através da divulgação do mesmo, bem como participando ativamente da campanha por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, buscando promover o debate, a reflexão e a conscientização da temática na sociedade.
Parágrafo Único. Os recursos necessários para atender às despesas com a organização e realização dos eventos poderão ser obtidos mediante parcerias com o Poder Público, bem como, com empresas de iniciativa privada e doações.

Art. 4o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F6EF37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 155.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 155.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 148.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 7.400,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E8D2DF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Iraí torna público o **Cancelamento do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019**, referente à aquisição de mudas de laranja valência conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO, para adequações de Convênio e Edital.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288.

Iraí, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C14DE6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de material para as oficinas de artesanato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O julgamento realizar-se-á na data de 16/09/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 04 de setembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:364FAE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITALNº 215/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico, hidraulico e diversos para o Município de Ivoti, e na Condição de Órgão Participante, a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 18 de setembro de 2019, às 9 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 04 de setembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:7FD4BA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

O Prefeito Municipal de Jari, no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Jarí, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2019, das 08h30min às 09h30min, no Plenário Vitório Pinto da Silva, sito à Rua Alfredo Santos, 245, visando discutir a construção Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020.
Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, juntamente com Secretaria da Fazenda do município. Na oportunidade serão expostos os projetos da Administração Municipal para o período supracitado, bem como, serão ouvidas as reinvindicações da comunidade, as quais, serão estudadas para possível inclusão no Plano.

Jarí, 03 de setembro de 2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:27656E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
2º EXTRATO DO EDITAL Nº 086/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento temporário de 01 (vaga) para o cargo de **ELETRICISTA**, amparado no excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Carta Constitucional, bem como autorização prevista na Lei Municipal 1.408 de 19 fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO:**

a)**Prorroga** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado PSS, para a função de **ELETRICISTA**, que serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **09 a 12 de setembro de 2019**, no horário das **09:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00**

b) taxa de Inscrição: **ISENTA**

c) **Além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar originais e/ou cópias autenticadas dos certificados para PROVA DE TÍTULOS conforme consta no item 6.4.7 deste edital.**

O referido edital encontra-se disponível no site do Município: www.maquiné.rs.br/, assim como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, 04 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:8CABA269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 - MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019 (credenciamento e Abertura de Propostas) e 09:00 horas dia 26 de Setembro de 2019 (lances e documentação), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão presencial nº 043/2019, tendo por finalidade a aquisição de medicamentos. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, de 05 de Setembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EF09B841

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 246/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 246/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Cemed Serviços Técnicos e Distribuidora LTDA -ME
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde.
Valor: R$ 1.500,00
Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 66/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B8948A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 247/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 247/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Quickbum E-Comerce - Eireli
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde.
Valor: R$ 1.499,99
Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 66/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2E0507E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 248/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 248/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Dental Alta Mogiana – Comercio de Produtos Odontológicos LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde

Valor: R$ 10.168,79

Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 66/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:91E77756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 249/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 249/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jose Augusto Ribeiro de Moura Eireli - Me
CNPJ: 08.191.380/0001-09
Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de saúde
Valor: R$ 1.859,36
Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 66/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3FF6B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 250/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 250/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Savar Veículos LTDA
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção veículo de placas IVL 8999, SMS.
Valor: R$ 11.731,94
Vinculada a Inexigibilidade Nº 146/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BA8DBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 251/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 251/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TB Suprimentos para Informática LTDA - ME
CNPJ: 24.291.879/0001-36
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias e Câmara Municipal.
Valor: R$ 5.563,80
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 74/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AED9C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 252/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 252/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A&A Comercio de Eletrônicos e Produtos em Geral LTDA
CNPJ: 33.790.068/0001-70
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias e Câmara Municipal.
Valor: R$ 2.850,60
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 74/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5D0EB419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 253/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 253/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A.T. Nedel & Cia LTDA - EPP
CNPJ: 14.062.718/0001-17
Objeto: aquisição de cartuchos e toners para diversas secretarias e Câmara Municipal
Valor: R$ 2.339,50
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 74/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AD2125DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 254/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 254/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Soluções Integradas Verdes Vales
CNPJ: 04.685.837/0012-25
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão do trator John Deere 5075 de 75cv, da SMADE.
Valor: R$ 870,04
Vinculada a Dispensa por Inexigibilidade Nº 149/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0FBABFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 255/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 255/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expresso Palmares Turismo LTDA
CNPJ: 92.769.470/0001-32
Objeto: aquisição de passagens.
Valor: R$ 1.020,00

Vinculada a Inexigibilidade Nº 148/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3F802D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 256/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 256/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de seguro total
Valor: R$ 5.800,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 363/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FD72A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 357/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 357/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VALQUIRIA AMBROSINA RIBEIRO PAZ - ME.
CNPJ: 27.840.280/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA SEMANA FARROUPILHA, SMTC.
Valor Contratual: R$1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:83BB4E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 358/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 358/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GREGORY CARVALHO CAMARGO 03032452040.
CNPJ: 31.733.131/0001-01
Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA SEMANA FARROUPILHA NO MINICÍPIO, SMTC.
Valor Contratual: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7161A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 146/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 146/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEICULO DE PLACAS IVL 8999, SMS.
Valor Contratual: R$11.731,94(onze mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8D28798E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 149/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 149/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA.
CNPJ: 04.685.837/0012-25
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOTRATOR JOHN DEERE 5075, DA SMADE.
Valor Contratual: R$870,04(oitocentos e setenta reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0E7EE685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 150/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 150/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOSÉ GUSTAVO ROCHA DA SILVA.
CNPJ: 33.286.847/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE JINGLE PARA A OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$700,00(setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E1741EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2174/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-980,00 (Novecentos e oitenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2366
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....**R$ - 980,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 854
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 980,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4B5EDA4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2176/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-20.000,00 (Vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **2357**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **2358**
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Conta: **2359**
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4503 CUSTEIO - Assistência Farmace	R$-20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1AF23A8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2175/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: **2297**
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-30.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: **2298**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: **656**
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 100.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 618
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **653**

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -4.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, e Organização dos Serviços de Assistencia Farmacêutica do SUS, **proveniente das seguintes fontes de recursos:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-150.000,00
2	4500	4503 CUSTEIO - Assistência Farmace	R$-4.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-154.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3747D64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3571/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2174/2019, de 03 de Setembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2174/2019, de 03 de Setembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-980,00 (Novecentos e oitenta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2366
Elem. Desp: 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....**R$ - 980,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.095 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 854
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 980,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:95AC3915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3572/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2175/2019, de 03 de Setembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2175/2019, de 03 de Setembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: **2297**
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-30.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: **2298**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Conta: **656**
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 100.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: **618**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **653**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -4.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** oriundo de Transferências Advindas de Emendas Parlamentares para Incremento Temporário do PAB, e Organização dos Serviços de

Assistência Farmacêutica do SUS, **proveniente das seguintes fontes de recursos:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$-150.000,00
2	4500	4503 - CUSTEIO - Assistência Farmace	R$-4.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-154.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:67AD4037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3573/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2176/2019, de 03 de Setembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2176/2019, de 03 de Setembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-20.000,00 (Vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **2357**
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 17.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Fonte....: 4503 CUSTEIO - Assistência Farmace
Conta: **2358**
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Conta: **2359**
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	4503 CUSTEIO - Assistência Farmace	R$-20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E2E1E7BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3574/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 6.300,00 (Seis mil e trezentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUT., CONS., AMPL. CONST. BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 755
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 151
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 400,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 676
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.155 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DA SEC. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 762
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS VEICULOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 400,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 678
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0008.2.085 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 206
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Cód. da despesa: 208
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 26.782.0012.2.092 – MANUT. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 216
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 217
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9168D37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2019 (29/08/2019)
CREDENCIADO: DOUGLAS SCHWANTES
CPF N°: 000.164.820-93
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de Regente de coral.
DO VALOR: O valor do pagamento será de R$ 18,00 (dezoito reais), devendo ser cumpridas da seguinte forma por até 40 (quarenta) horas semanais.
EXPEDIENTE Nº: 336507/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6B869229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2019 (20/08/2019)
CONTRATADA: TECMATH EIRELI ME
CNPJ Nº: 13.334.553/0001-22
OBJETO: Aquisição de nobreak, destinado ao uso na Secretaria de Saúde do Município de Osório.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$12.351,00
EXPEDIENTE: 332490/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1DFC6273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019:** informamos reabertura da sessão dia 09/09/2019 às 9h. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F6E2F8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº13.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de ANDRÉ LOPES DE SOUZA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:E20DC55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de ALTAMIR VOLNEI PRESTES para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:45DC91D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº24.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº24.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de VERA LÚCIA BUENO DE OLIVEIRA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:137379A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°31.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS N°31.2019:** Comunicamos a habilitação das empresas YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA e SEGMENTO CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA EPP. Abre-se prazo de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura de propostas para o dia 16.9.2019 as 9h no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:32221DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07.2019:** Comunicamos o **indeferimento** dos recursos protocolados pelas empresas R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA e ATD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. Abertura das propostas das empresas habilitadas dia 10.9.2019 as 9h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 05 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:12BC9A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 095/2019.** Contratada **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** Contratação de serviços para a remoção de pacientes em Atendimento no Hospital de Parobé, para outros Hospitais ou para seu domicilio (Alta). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais. Esta contratação vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F4F28D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 096/2019.** Contratada **CLARO S/A.** Constitui objeto desta contratação a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós-pago. O valor contratado importa em uma estimativa mensal de R$ 3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **.** O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses a contar de Setembro/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2149BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 097/2019.** Contratada **GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.** Contratação de empresa para implantação de um sistema de informações geográficas (sig). O valor total desta contratação importa em R$ 531.002,50 (quinhentos e trinta e um mil, dois reais e cinquenta centavos). O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:07B6ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 098/2019.** Contratada **CIVONEI DE BRITO.** Contratação de empresa para Implantação de PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Parobé/RS. Esta contratação vigerá a contar da data de sua assinatura até a conclusão do serviço, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias. O contratante pagará a contratada o valor global de R$ 16.463,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), assim distribuídos.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0F8967F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 099/2019.** Contratada **CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES.** Contratação de serviços artísticos, que consiste na apresentação da Peça Teatral "Do outro lado da cerca mora um amigo". O show contratado terá o preço global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EAAD4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 100/2019. ROQUE STOFFEL & CIA LTDA.** Contratação de empresa para Fornecimento, Instalação e Responsabilidade Técnica de divisórias leves e paredes drywall. Esta contratação vigerá a contar da data de sua assinatura até a conclusão do serviço, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 29.319,00 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais).

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FEB07E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 101/2019. URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.** Contratação de empresa para limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS. O período desta contratação será de 12 (doze) meses a contar da data fixada na Ordem de Início. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 146.916,66 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensal.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:90D303F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 004/2018** Contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, acrescendo ao objeto a execução de *serviços na parte elétrica e SPDA,* fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 33.109,95 (trinta e três mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos), Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Dotação Orçamentária, indicando a respectiva dotação para cobrir as despesas deste Termo Aditivo.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4BBED63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 042/2018** Contratada **Y C SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais retroagindo a contar de 14/07/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5399C7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **9º Aditivo ao Contrato nº. 004/2018** Contratada **FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo a contar de 10/07/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B401B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 047/2017** Contratada **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**; Fica alterada a Cláusula

Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EF417774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 077/2018** Contratada **CICAV LAR EVANGÉLICO LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:87EE1049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 054/2017** Contratada **BEIER & RAUCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro do corrente ano, Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Execução e Fiscalização do Contrato, alterando os fiscais previsto no item.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C5D12ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 057/2018** Contratada **LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto do corrente ano.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6AFED561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 058/2018** Contratada **MAROTO VIAGENS LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto do corrente ano, Fica alterada a Cláusula Quarta, do Preço de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF, em seu item 4.1, reajustando o valor do dia trabalhado por linha, com base na variação acumulada do IGP-M do período compreendido entre agosto/2018 a julho/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C30B69AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 059/2018** Contratada **A P W DE OLIVEIRA – ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de agosto do corrente ano.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DFE52CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 080/2019** Contratada **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**; Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/08/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6BDE9415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 054/2018** Contratada **ESTRATÉGIA IT LTDA**; Fica Alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento – reajustando o valor mensal, passando a ser o valor mensal de R$ 744,88 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a partir de agosto/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:360F3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 053/2018** Contratada **ESTRATÉGIA IT LTDA**; Fica Alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento – reajustando o valor mensal, passando a ser o valor mensal de R$1.596,17 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), a partir de agosto/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:17FAC7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 098/2018** Contratada **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**, fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/08/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FFF84AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 047/2019** Contratada **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (VEIGA ENGENHARIA)**, Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2. Prorrogando o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 29/07/2019.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0298991B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

A Prefeita Municipal em exercício de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 058/2018** Contratada **MAROTO VIAGENS LTDA ME** ,fica revogada a Cláusula Segunda do 2º Aditivo ao Contrato nº 058/2018, onde o mesmo altera a Cláusula Quarta, do Preço de Pagamento, Retenção, Reajuste e Anexos da NF, onde reajustou o valor diário das linhas contratadas, ficando mantidos os valores pactuados no Contrato e 1º Aditivo.

Parobé, 03 de Setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CBE0A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019** referente à contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E RECOLHIMENTO DE GALHOS**, compreendendo os caminhões, equipamentos e mão de obra, cuja sessão de abertura está agendada para o dia **23 de setembro de 2019, às 14 horas**. **Tipo:** Menor preço. **Prazo para cadastramento de empresas e visita técnica:** até 17/09/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h00min às 17h30min e nas sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 04 de setembro de 2019.

MARIZETE GARCIA PINHEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BCC50012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa os componentes da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de Credenciamento Público SAS 004/2019, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e de acordo com o processo administrativo MEM/018311/2019-SAS;

Considerando o disposto no art. 2º, alínea "g", da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para composição do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei 13019/2014, que dispõe sobre os requisitos para celebração de termos de parceria;

Considerando as ações complementares à política de assistência social, através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme Edital de Credenciamento Público 004/2019 e Termo de Referência, aprovado por Resolução 050/2019 CMASPEL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de Seleção, bem como Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o Edital de Credenciamento Público SAS 004/2019:

a) Mara Beatriz Vilela da Silva, matrícula 29912, representando o Cadastro Único;

b) Raquel Zorzolli Nebel Moraes, matrícula 28393, representando a Proteção Social Básica;

c) Luciana Custodio de Oliveira Rosa, matrícula 38933, representando a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º Fica designada servidora Silvia Regina Quintana dos Santos, matrícula 36431, como Gestor da Parceria objeto desta Portaria, tendo poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:27C71E76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.205, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre medidas das finanças públicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o resultado negativo da crise econômica, incidente sobre a receita dos Municípios, principalmente decorrente da redução dos repasses do FPM e ICMS, e a necessidade de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/00, artigos 1º e 42, especialmente no que toca ao equilíbrio orçamentário-financeiro;

Considerando as últimas previsões da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, que indicam queda da receita até o final do corrente ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica contingenciado em 30% (trinta por cento) o orçamento do corrente ano da Prefeitura de Pelotas.

Art. 2º Ficam reduzidas em 75% (setenta e cinco por cento) a realização de horas suplementares (horas extras) no âmbito da administração direta.

Parágrafo único. Os casos excepcionais e imprescindíveis serão avaliados pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 3º Ficam suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as seguintes despesas:

I – novos contratos de prestação de serviço e compras em geral, ressalvados os que se enquadrarem nas respectivas fontes vinculadas;

II – diárias e passagens para cursos, treinamentos, seminários e outros eventos.

Parágrafo único. Os casos excepcionais e na estrita observância do interesse público serão avaliados pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:0B88A438

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da seguinte licitação.
RP: **PE Nº 110/2019-SMS**, para aquisição de material de enfermagem I(ordem judicial).
Empresas vencedoras:
Item 01: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 882,00
Item 02: Não adjudicado.
Item 03: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 882,00
Item 04: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 2.025,00
Item 05: Cirurgica Lajeadense Me, no valor R$ 81,00
Item 06: Não adjudicado.
Item 07: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 2.025,00
Item 08: 3 MED Distribuidora de Medicamentos Ltda Me, no valor de R$ 2.326,50
Item 09: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 12.352,50
Item 10: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 3.978,00
Item 11: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP, no valor R$ 418,50
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:1D914B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 181/2019 – SSUI**, aquisição de veículo zero km. Abertura: 17 hs do dia 17/09/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de setembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:8D810DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TAIANE VARGAS FARIAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **17/06/2019**
CNPJ/CPF/RG: **988.909.800-87**
Endereço: **RUA MARCILIO DIAS, 2083, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0086/2019**
Data da Decisão: **09/08/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, inciso(s) II e XXIX da Lei Federal nº6437/77 c/c com os itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 5.3.1 todos da RDC ANVISA 283/2005, c/c artigo 48, parágrafo único e III da Lei 10.741 de outubro de 2003.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 04 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8B371900

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 65/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial SRP n° 65/2019 – Ata de registro de preços, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº SRP 65/2019: Formação de ata para registro de preço visando à eventual locação de Draga de Arrasto, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/09/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 04 de setembro de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:A269215A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2019– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Denizete Beltramin ME
Edital de Dispensa de Licitação nº 92/2019
Objeto; compra de cadeiras, poltronas fixa e tapete para o Gabinete Municipal;
Valor; R$ 10.319,00 (dez mil trezentos e dezenove reais)
Assinatura do contrato: 05/09/2019

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:36B50A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – EXLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual prestação de serviços de fornecimento alimentos, por unidade, nos eventos dos programas IGD, CRAS e CREAS e CRIANÇA FELIZ, da Secretaria da Assistência Social e da Habitação, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/09/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:76FFF175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 – EXLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de acessórios para formaturas de final de ano, para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil (Pré Escolar Nível B), conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 18/09/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:75A187CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial para Registro de Preços **n°37/2019**.

Objeto: Aquisição de material gráfico para uso de diversas Secretarias, conforme anexo I, do Edital. **Dia 18.09.2019, às 10 horas.**

Copia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DD24B466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **19/09/2019** às **10 horas – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 036/2019** – Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email:sboavista.licita@farrapo.com.bre no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de Setembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9F161476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **03.09.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0,** Telefonista, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C70E95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **09.08.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:39A806D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **05.09.2019**, o Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, da Servidora **BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA**, Matrícula 1330-7, Professor Municipal, Classe C, Nível 3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CF4DE80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
CONVITE

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida a Srª ***MARIBEL DO ESPIRITO SANTO DO COUTO*** prestar esclarecimentos nos Processos: 545/2017 e 546/2017 estes internos e administrativos da SMO de Santana do Livramento.

Sito na Rua Rivadávia Correia 858, Setor de Patrimônio Prédio da Prefeitura Municipal até o dia **10/09/2019**.

THIAGO ZAMBERLAN ALVAREZ
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BAF61C83

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019 – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros e materiais afins.
DATA DA ABERTURA: 17/09/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:762A5F29

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Assessoria em Relação ao Mercado Financeiro, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas no Anexo Ido Edital.
A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia comunica que fica suspensa a Licitação devida a informações recebidas nesta data, que necessitam análise.

Mais informações com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com ou sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:73BAE962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2019: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação atuarial. Empresa contratada: LUMENS assessoria e consultoria atuarial LTDA. Valor: R$ 4.800,00
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:A0EA2A53

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2019: Objeto: Aquisição de veículo zero km, tipo Pick-up. ABERTURA: 24/09/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:E53D4789

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019: Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal. ABERTURA: 18/09/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:4AC45E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018, que tem por objeto, é a prestação de serviços continuados de locação de impressoras laser p&b multifuncionais de pequenos volumes, médios volumes e grandes volumes, para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada, EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME, sendo objeto do presente aditivo o acréscimo a este contrato é referente a 01 (uma) impressora que será utilizada no Projeto Acessuas Trabalho. , será pelo preço certo de R$ 0,055 (cinquenta e cinco milésimos de real) por página impressa, com valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser pago por impressora locada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:85053631

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2019

Extrato do Contrato 186/2019 da Dispensa de Licitação 13/2019, que tem como objeto Prestação de Serviços de palestrante do Evento: Treinamento em atendimento ao indivíduo em crise suicida, tendo como empresa contratada, RM PSIQUIATRIA E SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ 17.660.593/0001-15, Pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) dia, 30 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:88021D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 1009/SMAD/2019

De 04 de setembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANTONIA TERESINHA PIRES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Nível 03, Classe

A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de setembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C98B61D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.376, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, para atuar junto aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no Centro de Convivência e Cidadania, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
01	Monitor de Capoeira	20 h/s	08

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta lei.
Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.
Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).
Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 344, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Monitor de Capoeira

Padrão de Vencimento: 08

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira; ritmo e das tradições de luta, além da movimentação da capoeira, respeitando as individualidades; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de Curso de Capoeira de no mínimo 20 (vinte) horas.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:69EEC002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.377, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Cuidador Social, na Secretaria Municipal da Educação, juto às Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme abaixo especificado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 645.

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Projeto Atividade: 2150 Manutenção dos padrões de qualidade da Educação Infantil

Rubrica: Contratação por tempo determinado.
Recurso: 0020 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CA178808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.378, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Antônio Vicente Coelho**, a Rua 02 do Loteamento Jardins das Figueiras, iniciando no cunhal da Rua Florisbelo Antunes Monteiro até o cunhal com a Rua Domiciano Nunes, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B58FA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.028/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de materiais n°.158/2019
CONTRATADO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – CNPJ: 02.543.216/0001-29
OBJETO: Aquisição de 02 servidores de banco de dados.
VALOR UNITÁRIO: R$ 56.000,00
VALOR TOTAL: R$ 112.000,00
PRAZO: vigência até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CF4366B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o § 2º, do *Art. 9.º da Lei Municipal n.º 8.354, de 21 de junho de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os preços dos serviços prestados nos termos do § 2º, do art. 9° da Lei Municipal nº 8.354, de 21 de junho de 2019, para cobrir os custos de combustíveis, manutenção e conservação dos equipamentos e máquinas utilizadas, bem como do operador, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários, serão cobrados por hora conforme tabela abaixo:

Serviço (hora)	Preço em URM
Trator agrícola	15,82
Retroescavadeira	18,26
Trator de esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica	36,51
Saibro/cascalho (carga)	17,03

§ 1 º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. 2º Os valores serão depositados, antecipadamente, na Tesouraria do Município, de acordo com o número de horas solicitadas pelo interessado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0AB5C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 174/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019, destinada a contratação de empresa para prestar serviço de sonorização para o desfile das escolas municipais no dia 07 de setembro de 2019, através da empresa DIERTISON DA S. VICENTE, CNPJ Nº. 03.078.046/0001-11, em conformidade com o pedido de compra nº. 2019/2722 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1836/2019, no qual orienta a modalidade para a referida contratação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, sendo o valor total de R$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:8D285FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019.
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2019, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de blocos de pedra grês, conforme segue:

CELOMAR T. FERREIRA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO
01	8.000	UN	Bloco de pedra grês, medindo 15cm x 45cm x 10cm (Largura x comprimento x altura).	R$ 1,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DE0BCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 019/2019 que tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Soneca, conforme projeto em anexo. A abertura do certame será no dia **24/09/2019, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 18/09/2019. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 04 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:15D573DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS,no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou FRUSTRADA, em face da desclassificação da licitante participante, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, de 07 de agosto de 2019, para contratação para fornecimento de um (01) Rolo Compactador Vibratório, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I),** com sessão de abertura para o dia 27 de agosto de 2019, às 14 horas.

Santo Augusto-RS, 04 de setembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:71B3F20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 081/2019 (Processo Administrativo nº 212/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão abertura:** dia 30/09/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:76D32AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 003/2019 (Processo Administrativo n° 210/2019).**Tipo:**Maior Oferta.**Objeto:**Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, autorizada pela Lei Municipal nº 2.898/2019, caracterizados nas matrículas e croquis constantes do ANEXO II do Edital.**Edital:**disponível naCoordenadora de Compras e Licitaçõese no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Abertura Propostas:** 16/10/2019, às 14h.**Local Abertura:**Sala de Licitações (3° PisoCentro Administrativo).**Informações:**(55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FE7DB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2019 (Processo Administrativo nº 179/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Execução de reforma na Capela e Ossário Municipal, portões e muros de acesso e execução de uma Guarita, junto ao Cemitério João XXIII, conforme projeto técnico (ANEXO II do Edital). **Empresa vencedora:** CAPITULINO CAMARGO & CIA. LTDA. ME (CNPJ nº 06.745.734/0001-86). **Valor Global:** R$ 128.183,07 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos).

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9FDCD3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2019 (Processo Administrativo nº 214/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de obras de recuperação estrutural do prédio da E.M.E.I. Pequeno Paraíso, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II do Edital). **Data sessão abertura:** 03/10/2019, às 09h30min. **Edital:** www.santoaugusto.rs.gov.br, link Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Admin.). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AEA846B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 082/2019 (Processo Administrativo nº 213/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de um (01) Rolo Compactador Vibratório, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão abertura:** dia 01/10/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:599AC8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 082/2019 (Processo Administrativo nº 215/2018). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 1.000 Horas da Retroescavadeira Randon RD, utilizado junto a SEDECOM. **EMPRESA:** GHIGGI MAQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.(CNPJ nº 02.748.296/0001-59). **Valor:** R$ 6.290,44. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:92C9527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 083/2019 (Processo Administrativo nº 216/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 80.000 km, do veículo Volkswagen Voyage, ano/modelo 2017, placa IYH 5461, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** MECAUTOR MECANICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA (CNPJ nº 87.704.151/0005-32). **Valor:** R$ 1.430,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 04/09/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:187B36B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 69/2019

Contrato 69/2019 – Objeto: Aquisição de bilhete de passagem para aproximadamente 25 (vinte e cinco) membros da 3º (terceira) idade para a hidroginástica em Faxinal do Soturno. E para aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) munícipes que realizam consultas médicas em Camobi e Santa Maria e utilizam passagens rodoviárias. - **Processo** n° 997/2019, Inexigibilidade n° 07/2019 – **Contratado: EXPRESSO FAXINALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.890.636/0001-60 – **Valor Total:** R$ 63.720,00 (sessenta e tres mil setecentos e vinte) reais, o que resulta em 1.200 (mil e duzentas) passagens à R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) referente a passagem para Camobi (Saúde); 1.200 (mil e duzentas) passagens a Santa Maria (Saúde) no valor de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos); 600 passagens mínima (Saúde) no valor de R$ 6,20 (seis e vinte centavos) e 4.800 (quatro mil e oitocentos) passagens a Faxinal do Soturno no valor de R$ 6,80 (seis e oitenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2019**.**

São João do Polêsine, RS, 04 de Setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:946B75B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 70/2019

Contrato 70/2019 – Objeto: Contratação de professor para ministrar aulas de língua italiana, duas turma, uma vez por semana, para alunos da rede de ensino municipais de São João do Polêsine. - **Processo** n° 1019/2019, **Dispensa por Limite nº** 1003/2019 – **Contratado:** Marcia Luiza Bulegon Balest, CNPJ sob o nº 34.651.645/0001-06 – **Valor Mensal:** R$ 1.000,00 (mil reais). **Valor Total:** 12.00,00 (doze mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2019

São João do Polêsine, RS, 04 de setembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:55E2127C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.057, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.208.984,03 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais com três centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.208.984,03 (um milhão, duzentos e oito mil,

novecentos e oitenta e quatro reais com três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 – PAC2 7603/2013 – EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2356 – Indenizações e Restituições.....	R$	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2356 – Obras e Instalações.....	R$	708.984,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.208.984,03

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 – PAC2 7603/2013 – EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2360 - Indenizações e Restituições.....	R$	430.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2360 – Obras e Instalações.....	R$	777.984,03
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2360 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.208.984,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:0873F3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.053, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo aalterar a carga horária semanal prevista no art.1º da Lei nº 6.103/2006 para o cargo de Agente de Combate as Endemias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Agente de Combate as Endemias, constante na Lei Municipal nº6.103/2006 para 40 (quarenta) horas semanais, em obediência aos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:27F9FFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.056, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.184.582,80 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º semestre de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.184.582,80 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	489.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....		674.582,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.184.582,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurados no primeiro semestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.184.582,80.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CBC562A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.058, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei nº 8.345/2015, que dispõe sobre o serviço de Transporte Privado Coletivo de Passageiros Escolares no Município e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
01

Art.1°. O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 3º.**…...
…….
IV - condutor-substituto: motorista profissional apresentado por autorizatário e aceito pela Prefeitura Municipal para condução de veículos detentores de Álvara de Tráfego e Atendimento, durante a prestação de serviço de TPC- Escolar no Município de São Leopoldo, pelo período máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. O artigo 6º da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 6º.** Toda permissão outorgada até a entrada em vigor desta lei será convertida em autorização, a qual poderá ser deferida para o seu titular ou por seu herdeiro, desde que atendidos os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 3º. O inciso II e IV do artigo 13 da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 13**.....
……..

II - tipo: camioneta, micro-ônibus;
…….

IV - capacidade máxima: 21 passageiros;
……...

Art. 4º. Acrescenta-se os seguintes parágrafos no artigo 15 da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art 15º.**…..

§ 1º. Os autorizatários que não comparecerem para realizar as vistorias em prazo determinado, serão autuados em 500 UPM's quitados até a renovação do alvará. Salvos aqueles que autorizados pelo órgão fiscalizador com prévia justificativa;

§ 2º. O autorizatário deverá apresentar no momento de cada vistoria, alvará de condutor autorizatário e a listagem das escolas que atende;

Art. 5º. O artigo 26 da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art.26.** O condutor-substituto também deverá preencher os requisitos estabelecidos pela Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º. O artigo 27 da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art.27. Em caso de necessidade, situações decorrentes de caso fortuito ou motivos de força maior, desde que devidamente comprovados e atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, será permitido que outro condutor, substituto ou autorizatário, mesmo que este já esteja vinculado ao Transporte Escolar, conduzir outro veículo por um período de até 90 (noventa) dias, renovável pelo mesmo prazo caso seja necessário, mediante solicitação e apresentação da documentação necessária junto ao órgão competente;

§ 1º. O condutor autorizatário terá o prazo de até 12 (doze) horas para solicitar licença provisória junto ao Município de São Leopoldo para utilização de veículo distinto do autorizado no Alvará de Tráfego e Atendimento;

§ 2º. Caso o autorizatário tenha cometido infrações que o impeçam de exercer a atividade conforme previsto na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, será permitido que o mesmo indique outro condutor, desde que esteja devidamente credenciado, com anuência do órgão competente, **até que sua punição seja extinta.**

Art. 7º. O artigo 28, e seu inciso III, da Lei Municipal 8345/2015, passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 28**. Condutor-autorizatário e condutor-substituto deverão manter-se em serviço usando trajes adequados que correspondem a:
……..
III. bermuda à altura do joelho, para ambos os sexos;

Art. 8º. O artigo 29 da Lei Municipal 8345/2015, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 29**. Somente serão cadastrados condutor-autorizatário e condutor-substituto que apresentarem certidões negativas de registro e distribuição, emitidas pela Justiça Federal e Estadual, para os crimes contra a vida, contra a fé pública, contra a administração, contra a dignidade sexual, hediondos, de roubo, furto, estelionato, receptação, de quadrilha ou bando, sequestro, extorsão, de trânsito, ou aqueles previstos na legislação alusiva à repressão, à produção não autorizada ou ao tráfico de drogas, consumados ou tentados.

Art. 9º. O artigo 47, e seu inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a,b,c,e d", da Lei Municipal 8345/2015, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 47. Constituem infrações:

I - ……..
b) condutor substituto trajado inadequadamente;
……
III – De terceiro grau, cuja penalidade corresponde à extinção de outorga e, quando for o caso, descredenciamento de condutor-substituto:

a)……
penalidade: descredenciamento de condutor-substituto, se ele estiver conduzindo o veículo no momento da constatação, e extinção da autorização.
b)……..
penalidade: descredenciamento, se condutor-substituto, ou extinção da autorização se condutor-autorizatário.
c)……..
penalidade: descredenciamento, se praticado por condutor-substituto,ou extinção da autorização de praticado por condutor-autorizatário.
d)……
penalidade: descredenciamento, se praticado por condutor-substituto, cominado com a extinção da outorga.

Art. 10. Inclui-se os seguintes artigos na Lei Municipal 8345/2015:

"**Art.50.** Fica proibido, por motivos de segurança, a baldeação de crianças para outro veículo, salvo em casos de pane mecânica.

"**Art. 51.** Caso o autorizatário seja penalizado com a "Cassação da Autorização", o órgão competente, não irá substituí-la enquanto não findar o prazo de Ampla Defesa do autorizatário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:CCC095BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.052, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Desafeta imóvel de propriedade do Município de São Leopoldo passando da classe de "Bem Público", destinado a Área Verde, para a classe de "Bem Dominical.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

".

Art. 1º. É transferido da categoria de "bem Público" destinado à área verde para categoria de "bem Dominical" a área de terra da matricula 23.461 abaixo descrita de propriedade do Município de São Leopoldo.

"UM TERRENO situado nesta cidade, no Bairro São Borja, lugar denominado Parque Residencial Casa Blanca, com área de 6.793,00m2, medindo 89,00m de frente, a nordeste no alinhamento da Rua Alfredo Adolfo Cassel, ex- Rua Três lado para da numeração dos prédios; medindo 34,00m, no alinhamento da Rua Sem Denominação, lado para da numeração dos prédios; 119,00m a suleste, numa Rua sem denominação, lado impar da numeração dos prédios, e, finalmente a suleste, na divisa de uma sanga, destinada a área verde."**Art**

.

Art. 2º. As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas a cumprir o acordo judicial da Ação Civil Pública nº 033/1.05.00010838-5, homologado pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo/ RS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:BEE6DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.055, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, vinculado estrutural e financeiramente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

§ 1º. O COMDEMA é uma instância pública integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente– SISNAMA, conforme disposto na Lei nº 6.938/1981, de caráter permanente e com a finalidade de controle e proteção ao meio ambiente.

§ 2º. A representação da titularidade do órgão ambiental municipal em São Leopoldo, conforme a Lei complementar nº 140/2011, está organizado através da SEMMAM que tem como instrumentos de controle e gestão ambiental o Plano de Gestão Ambiental – PLANGEA, do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES DO COMDEMA

Art. 2º. São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA:

I - Analisar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

Parágrafo Único. Para o julgamento de projetos a que se refere este inciso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizará audiências públicas em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.

- Analisar e julgar os recursos administrativos, dos Autos de Infrações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em nível de terceiro grau, mediante critérios deliberados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Decreto que regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental e o processo administrativo que visa à análise e julgamento de infrações ambientais;

- Solicitar, por dois terços (2/3) de seus membros, referendo relativamente a projetos que impliquem impacto ambiental significativo;

IV - Acompanhar a implementação da Agenda 21 Local e da Política Municipal de Desenvolvimento Socioambiental e os seus respectivos planos e programas integrados;

V - Participar da elaboração e encaminhamento do projeto do Sistema Integrado de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, que deverá incluir os planos setoriais: de Gestão Ambiental (PLANGEA), das Sub-Bacias, de Saneamento Ambiental e do Código Municipal de Meio Ambiente;

VI - Encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMMAM, a execução das tarefas e recomendações aprovadas, buscando a participação na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras convidadas;

VII - Propor e formular normas, Regimento Interno, Resoluções, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente obedecida às leis e diretrizes gerais municipais, estaduais e federais, para mobilização da Assembleia Municipal Ambiental bianual.

VIII – Promover os pressupostos as Agenda 2030, destacando os Objetivos Do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

IX – Acompanhar a atualização do programa integrado socioambiental de São Leopoldo – PRISA, em atenção especial aos temas da Água, das Áreas Verdes e Energia Limpa.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA

Art. 3º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA será composto pela representação do setor público, integrada preferencialmente pelos órgãos do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, e pela representação da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental.

§ 1º. Compreende-se como integrantes do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental, os órgãos da administração direta e indireta do Município, constantes da Lei Municipal nº 6.494, de 17 de dezembro de 2007;

§ 2º. A representação da sociedade civil deverá definir para cada um dos segmentos presentes na Assembleia Municipal Ambiental a respectiva ordem das entidades do segmento, descrevendo a entidade titular, a entidade suplente e assim por diante.

Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado por um representante do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, será constituído por 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Representação do setor público, indicados pelos respectivos Titulares dos órgãos abaixo:

02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretária Municipal do Meio Ambiente (Conforme LC 140/2011);
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Órgãos Municipais de Saneamento Básico (Conforme Lei 11.445/2007);
02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal da Educação e 01 (um) representante suplente da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e 01 (um) representante suplente da Secretária do Orçamento Participativo;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Segurança e 01 (um) representante suplente da Defesa Civil;
01 (um) representante titular da Secretária Municipal de Saúde e 01 (um) representante suplente da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo.

II - Representação das entidades da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental bianual:

03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas instituições de ensino superior;
01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas associações de moradores;
01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas entidades empresariais;

01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos conselhos de classe e associações profissionais.
01 (um) representante titular e 01 (um)representante suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos urbanos;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse comunitário.

§ 1º. A definição dos representantes dos segmentos se dará na Assembleia Municipal Ambiental, cujo segmento aprovará uma lista com a ordem das entidades eleitas, para eventual substituição ou o rodízio na representação do segmento.

§ 2º. Os Conselheiros indicados pelas entidades da sociedade civil deverão ter atividade profissional no Município de São Leopoldo.

§ 3º. Entre os representantes do setor público, poderá haver o sistema de rodízio na mesma representação.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL AMBIENTAL

Art. 5º. Poderão participar da Assembleia Municipal Ambiental com plenos direitos de voz e voto, todos os leopoldenses maiores de 16 (dezesseis) anos, bastando a apresentação de um documento de identificação.

Art. 6º. A Assembleia Municipal Ambiental será convocada ordinariamente pelo Prefeito Municipal, com ocorrência bianual, devendo ser realizada no último bimestre, em anos pares.

Art. 7º. Além da prestação de contas financeira e das atividades da gestão bianual do Conselho, a Assembleia Municipal Ambiental tem por objetivo realizar a eleição dos representantes da sociedade civil, a qual se dará por segmento, conforme disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 8º. Toda e qualquer entidade que preencher os requisitos da presente Lei, legalmente constituída, poderá se credenciar e participar do processo de eleição do(s) representante(s) do(s) respectivo(s) segmento(s), mediante a apresentação de um documento de identificação da entidade, incluindo a sua denominação, endereço, tipo de atividade e contato ou responsável.

§ 1º. A reunião para a eleição do (s) representante (s) do segmento é parte integrante da Assembleia Municipal Ambiental ordinária, a qual será composta exclusivamente por representantes de entidades do respectivo segmento.

§ 2º. Tanto no processo de credenciamento, quanto no processo da eleição dos segmentos da sociedade civil, cada entidade terá somente um representante, com direito de votar e ser votado.

§ 3º. Cada um dos segmentos definirá uma lista descrevendo a ordem das entidades eleitas.

§ 4º. Em caso de comum acordo entre as entidades de um determinado segmento, poderá ocorrer o sistema de rodízio na representação do segmento.

Art. 9º. As deliberações da Assembleia Municipal Ambiental se darão por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO DO COMDEMA

Art. 10. Os representantes indicados na forma do artigo 4º desta Lei, serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, com mandato coincidente com a Assembleia Municipal Ambiental.

Parágrafo único. A presente Portaria poderá ser atualizada anualmente, caso necessário.

Art. 11.O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA poderá convidar representantes de outras entidades para participar das reuniões, com direito de voz, mas, sem direito a voto.

Parágrafo Único. Os membros do Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA, terão participação permanente, com direito de voz.

Art. 12. Deixará de ser membro titular do COMDEMA a entidade que por três (03) reuniões consecutivas não estiverem representadas, sem justificativa de sua ausência, ou por seis (06) ausências intercaladas no período de cada ano de mandato.

Art. 13. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, terá uma Coordenação Executiva composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, 2º Secretário e Assessoria Jurídica da SEMMAM.

Parágrafo único. O 2º Secretário atuará na coordenação do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA como Secretário Executivo.

Art. 14. A função de membro conselheiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA não será remunerada.

Art. 15. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA se reunirá ordinariamente uma vez por mês, com o quórum mínimo de 11 (onze) conselheiros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou requerido por 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.

Art. 16. As decisões do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA serão tomadas pelo voto da maioria, estando presentes no mínimo 11 (onze) conselheiros.

Art. 17. As despesas com a manutenção e atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 18. Com vistas a descentralizar as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e também oferecer suporte técnico à tomada de decisões do mesmo, o Conselho instituirá Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias que terão por objetivo estudar, subsidiar e propor formas e medidas de harmonizar e integrar as normas, padrões, parâmetros, critérios e diretrizes para os projetos socioambientais, tendo como pressuposto a melhoria da qualidade ambiental do Município.

Art. 19. Ficam instituídas pelo menos duas Câmaras Técnicas no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, compostas por no mínimo três membros:

I - Câmara Técnica de Saneamento Ambiental;
II - Câmara Técnica de Educação Ambiental;
III - Câmara Técnica do SNUC;
IV - Câmara Técnica de Recursos Hídricos;
V - Câmara Técnica sobre Energia Limpa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA é o órgão colegiado, de controle social, representante e integrante no nível municipal: do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e do Sistema Integrado de Gestão Ambiental do Rio Grande do Sul (SIGA).

Art. 21. Nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA é o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral, no âmbito do Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. O Conselho Gestor das Unidades de Conservação – COGEUC, poderá abranger outras categorias de Unidades de Conservação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as das Leis: nº 4.901, de 02 de abril de 2001, nº 5.974, de 09 de junho de 2006 e nº 6.340, de 03 de setembro de 2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A5A24895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.350, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Bolsa Auxílio que visa dar uma contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de Fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Dispõe sobre a Bolsa Auxilio que visa dar contraprestação ao trabalho desenvolvido pelos estagiários, conforme o Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Os valores das Bolsas-auxílio são, observado o percentual de 4,67%, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 9.025, de 09 de julho de 2019, com vigência a partir de 1º de outubro de 2019, conforme quadro abaixo:

CURSO		Carga horária semanal	Valor R$
Nível Médio		20 hs	516,29
Nível Técnico		30 hs	898,06
Universitário	Até o 5º semestre	30 hs	1.075,42
	A partir do 6º semestre	30 hs	1.255,61

Art. 3º. Fica estabelecido que os percentuais de revisão da Bolsa Auxílio acima referidos não retroagirão, em hipótese alguma, à data base estabelecida no artigo 2º do Decreto nº 6.645, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.138, de 15 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F9E84C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.355, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.208.984,03 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais com três centavos) tendo como fonte a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.057, de 30 de agosto de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.208.984,03 (um milhão, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais com três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 – PAC2 7603/2013 – EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2356 – Indenizações e Restituições.....	R$	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2356 – Obras e Instalações.....	R$	708.984,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.208.984,03

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem na redução orçamentária nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 – DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 – PAC2 7603/2013 – EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2360 - Indenizações e Restituições.....	R$	430.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2360 – Obras e Instalações.....	R$	777.984,03
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2360 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.208.984,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A1EEB370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111.331

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JANETE GALLE, matrícula 86336, com vigência a partir de 04 de Setembro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Setembro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A52F09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.354, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R$ 1.184.582,80 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos) tendo como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB apurado no 1º semestre de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.056, de 30 de agosto de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.184.582,80 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....	R$	489.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - Subvenções Sociais.....		674.582,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.184.582,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem o excesso de arrecadação do FUNDEB apurados no primeiro semestre do exercício de 2019, que perfaz R$ 1.184.582,80.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3DE13B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº170/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME. Constitui objeto do presente contrato o conserto do veículo ambulância, Peugeot Boxer, ano 2013, modelo 2013, placa IUT 5702, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de peças novas e de primeira qualidade e mão-de-obra. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária. Assinado em 22 de agosto de 2019.

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA E DA DATA DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº172/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELETRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção da data de assinatura e da data de vigência. Assinado em 03 de setembro de 2019.

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA E DA DATA DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº173/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção da data de assinatura e da data de vigência. Assinado em 03 de setembro de 2019.

APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA E DA DATA DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº174/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI. Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. Realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a correção da data de assinatura e **da data de vigência. Assinado em 03 de setembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:249CCFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados os demais contratos, figurando como Contratante o Município de São Martinho e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO 171/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NILSE TAINARA HICKMANN, no valor de **R$1.330,44 (um mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).** Sendo o objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Agente de Combate a Endemias, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3083/2019, de 20 de agosto de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 26 de agosto de 2019 e seu término previsto para o dia 26 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 26 de agosto de 2019.**

CONTRATO 172/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ELETRICA LUZ COMECIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, no valor de **R$ 107.174,30 (cento e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 22 de agosto de 2019.**

CONTRATO 173/2019- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no valor de **R$1.395,00(mil trezentos e noventa e cinco reais).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 22 de agosto de 2019.**

CONTRATO 174/2019 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, no valor de **R$3.610,00(três mil seiscentos e dez reais).** Sendo o objeto do contrato o registro de preços para aquisição futura e eventual de material elétrico para as escolas municipais, demais secretarias do poder executivo municipal e para iluminação pública no período de 12 meses após a publicação da respectiva ata. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 02 de setembro de 2019. **Assinado em 22 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:D4B56226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1154/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **08.08.2019 a 08.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4806AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1155/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para ao servidor Sergio **IVAN BITENCOURT NUNES**, matrícula 2991, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 13/08/2019 a 13/09/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 13/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8ABA6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1156/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **TÂNIA REGINA EBLING ROTH** , detentora do cargo efetivo de Chefe de Setor Empregos, matricula nº 2605, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14/08/2019 a 23/08/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D816027C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1157/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Premio a Servidora **NANCI HOCH,** detentora docargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 273, referente ao quinquênio **27.11.2010 a 25.11.2015**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**10.09.2019 a 19.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC0DE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1158/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **CLAUDIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA**, detentora docargo efetivo de Operário, matrícula 2454, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **15.05.2018 a 14.05.2018**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0714/2019 de 29.05.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2019 a 11.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicaçao.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9CC01021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1159/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **FRANCIELE DE AZEVEDO OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario da Saúde, matricula nº 1753, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.08.2018 a 14.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.09.2019 a 01.10.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E1D1309D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1160/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “B”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **LAIR SARCEDOTE EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2591, tendo entrado em exercicio em 20.08.2016, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:53A3FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1161/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “B”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1572, tendo entrado em exercicio em 08.08.2007, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2010**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2010**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6660A954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1162/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "C"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1572, tendo entrado em exercicio em 08.08.2007, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2014**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2014**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BD6CE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1163/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1572, tendo entrado em exercicio em 08.08.2007, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1BFD6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1164/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, o servidor **ZELMIR DE JOSUE DINIZ**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 1569, tendo entrado em exercicio em 04.08.2007, implementando a mudança de Classe em **AGOSTO DE 2019**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **SETEMBRO DE 2019**por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72D26113

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1165/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ANGELA REGINA DANIELI**, detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 2365, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/03/14 a 18/03/19, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos tres dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7BEEDBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1166/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de psicologa, matrícula 2179, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/06/12 a 28/06/17, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B98FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1167/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **LIZIANE LETÍCIA GUTHEIL BAYER,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 1518, referente ao quinquênio ininterrupto de 11/02/12 a 10/02/17, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03878D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1168/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **NEIVA LIMA DE MORAES,** detentora do cargo efetivo de agente de serviços complementares, matrícula 2337, referente ao quinquênio ininterrupto de 17/12/13 a 16/12/18 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F309B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1169/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **FRANCIELE HOMERICH RAGAGNIN,** detentora do cargo efetivo de professora, matrícula 824, referente ao quinquênio ininterrupto de 13/03/12 a 12/03/17 nos termos
do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:87702DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1170/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, servidor **ROMULO LIMA DE MORAES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3056, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio nº 549/2019, a contar **02.09.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.08.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC30D217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 016/2019, para a contratação de empresa para implantação, fornecimento e manutenção de sistemas de informática e aplicativos, com portabilidade web, para gerenciamento de setores/secretarias e disponibilização de serviços para usuários externos. A empresa TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA. foi declarada vencedora do certame, com o valor global de R$ 255.396,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais).

São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0239B192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019
Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2019, sendo o objeto deste, o registro de preços para aquisição de recargas de gás liquefeito a ser utilizado na preparação do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE) da rede municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2019 e 2020, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Desta forma, fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 25 de setembro de 2019 ás 17 horas. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4766B9DD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019
Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 027/2019, sendo o objeto deste, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. Fica agendada a data da Sessão Pública para o dia 26 de setembro de 2019 ás 14 horas. O Edital, retificado, estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:E481560E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 106/2019; Empresa: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de estação de trabalho tipo 1, notebook intermediário. **Valor Total:** R$ 54.950,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 016/2018. **Contrato n.º: 109/2019; Empresa: RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL – COMUNIDADE TERAPEUTICA - RECREO; Objeto**: Compra de vaga, em comunidade terapêutica, apta a receber adolescentes com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substancias psicoativas, para atender mandado judicial, referente ao processo nº. 035/5.17.0001763-4, JULIA CRISTINA DA TRINDADE. **Valor Mensal:** R$ 2.600,00. **Prazo:** 06 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 015/2019. **Contrato n.º: 111/2019; Empresa: GRUPO EDITORIAL SINOS SA; Objeto**: Contratação de jornal como recurso didático para os professores da Rede Municipal de Ensino. **Valor Total:** R$ 22.942,50. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2019. **Contrato n.º: 112/2019; Empresa: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de 192 unidades de carneiras tipo gaveta, 16 gavetas especiais e 48 nichos para o Cemitério Municipal Pio XII, e reforma nas unidades existentes. **Valor Total:** R$ 898.840,00. **Prazo:** 06 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 005/2019. **Contrato n.º: 115/2019; Empresa: CONCRETOS TABAÍ IND. E COM. LTDA;**

Objeto: Aquisição de materiais de construção. **Valor Total:** R$ 20.050,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 019/2018. **Contrato n.º: 117/2019; Empresa: GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto**: Aquisição de materiais de construção. **Valor Total:** R$ 20.518,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 019/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:10240B04

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 055/2019; **Empresa: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada, com material e mão de obra, para construção da UBS Oswaldo Cruz. **Cláusula Primeira**: O presente contrato terá alteração referente à cláusula oitava (da dotação orçamentária), para inclusão de dotação, nesses termos: Recurso 4001 - Dotação 1376. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 01/2019. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 002/2017**; **Empresa: M&M TECNOLOGIA LTDA. Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para fornecimento de solução de endpoint e solução appliance de firewall-UTM nos softwares governamentais, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática instalados nos prédios pertencentes à SMS. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses, a contar de 18/07/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2016. **Aditivo n.º: 06 ao Contrato n.º: 176/2012**; **Locador: GETÚLIO MACHADO DA SILVA - ME; Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº. 21, destinado a instalação da 2ª Delegacia de Polícia Civil. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 14/05/2019. **Modalidade:** Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Aditivo n.º: 04 ao Contrato n.º: 163/2017; Empresa: DOUBLE ALPHA COM. DE EQUIP. ELETRON. LTDA EPP; Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação, adequação e manutenção de sistema de vídeo porteiro nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação. **Prazo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 22/08/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 008/2017. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 240/2017**; **Empresa: TEAM SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E REFORMAS LTDA- ME. Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Jardinagem com recolhimento de resíduos nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula Primeira**: O presente contrato terá alteração referente à cláusula oitava (Da dotação orçamentária), para inclusão de dotação nesses termos: Dotação 414 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Modalidade:** Convite nº. 05/2017. **Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 022/2015**; **Locadores: CLAITON F. PIRES E GRAZIELA R. PIRES. Objeto**: Locação de imóvel localizado na Av. Mauá, 2366, destinado a instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula Primeira:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 8,28% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 3.808,07. **Modalidade:** Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 151/2018**; **Empresa: WORK SYSTEM TECHNOLOGY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto:** Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em centrais telefônicas com a entrega em comodato dos equipamentos para a administração pública. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/06/2019. **Cláusula Segunda:** Fica excluído o item 3.5 cláusula 3 (Das condições de pagamento) "Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual". **Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/2018. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 026/2018; Empresa: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização para diversas secretarias da Administração Municipal. **Cláusula Primeira:** O presente contrato terá alteração referente a cláusula quinta (da dotação orçamentária), para inclusão de dotação, nesses termos: Secretaria Municipal de Saúde: Recurso 4500 – Dotação 499 e Secretaria Municipal de Educação: Recurso 20 – Dotação 152. **Cláusula Segunda:** O presente contrato terá a inclusão de fiscal no que se refere à Secretaria de Educação, bem como alteração referente a gestores e fiscais anteriormente indicados: SMGP – Gestora: Cecília Santos de Andrade; Fiscal: Carlos Eduardo Portal. SMED – Gestor: Jairo Jorge da Silva; Fiscal: Aristeu Ismailow Duarte. SMS – Gestora: Roberta Pires Bazzo; Fiscal: Valdecir Davi da Silva. SMDS – Gestor: Selvino Scheibel; Fiscal: Andre de Carlo Muller. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 018/2017. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 216/2018**; **Empresa: ATD ENG. E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de tráfego no perímetro do município de Sapucaia do Sul. **Clausula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 18/09/2019. **Cláusula Segunda:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25%, o que corresponde a quantia de R$ 99.994,69, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 499.973,43. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 01/2017. **Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 180/2017; Empresa: ELIANA RODRIGUES GARCIA - ME; Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza, manutenção e conservação da estrutura do Canil Municipal. **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o contrato por mais 03 meses, a contar de 30/08/2019. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,41% do IGP-M, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 64.661,70 para 12 meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 010/2017.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:B1CEB444

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 25/09/2019 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019 cujo objeto é a aquisição de equipamentos/material hospitalar com recursos oriundos de emendas parlamentares com propostas sob nº
11413.810000/1170-06,
11413.810000/1160-04 E
11413.810000/1160-05,
conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C86BCA54

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 033/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para procedimentos médico-hospitalares. Lote 001 a 040 –

24/09/2019 ás 14h 00min;Lote 041 a 075 – 24/09/2019 ás 16h 00min.O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:44C04A58

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO–
REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 034/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário.Lote 001 a 020 – 23/09/2019 ás 15h 00min;Lote 021 a 055 – 23/09/2019 ás 16h 00min.O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F392A921

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO–
REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 035/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastas.Lote 001 a 002 – 18/09/2019 ás 14h 00min; O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:3A694F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tapera torna público a seguinte ata de registro de preços:
Pregão Presencial PP 026 pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a prestação de serviços de recapagem de pneus das máquinas e veículos da municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tapera
Contratado: Edison Luiz Schonhorst - ME
Valor: R$ 11.640,39
Contratado: Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda
Valor: 1.029,20
Contratado: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
Valor: 19.705,96
Contratado: Madrident - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda-ME
Valor: 13.821,58
Contratado: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda - ME
Valor: 3.377,20
Contratado: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli
Valor: 2.907,54

Tapera RS, 04 de setembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E16F1399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 070/2019
PROCESSO N°: 6467/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 065/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SINOSCAR S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULO para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR DO CONTRATO: O veículo adquirido importa em um valor de **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), conforme descrição, marca e modelo constante na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO / MARCA E MODELO	VALOR R$
01	Veículo utilitário / CHEVROLET 1.8L SPIN PREMIER MT – 2019/2020	R$ 87.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e o visto do fiscal do Contrato, comprovando a entrega nas condições estabelecidas neste edital.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
FERNANDO PACHECO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B88F8308

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Taquara/RS, no uso de suas atribuições, resolve ALTERAR a data de abertura da licitação supracitada, passando a ser no dia 09 de Setembro de 2019, as 14h00min, visto que houve marcação de outra licitação no horário anteriormente estipulado para recebimento dos envelopes.

Taquara, 04 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:CBF0D7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03 de setembro de 2019, edição nº 2635. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 147/2019.

Onde se lê: R$ 1.842,00
Leia-se: R$ 2.092,00

ALUÍSIO CURTINOVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BAFB981D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2019

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 25 de setembro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de medicação básica, controlada, injetável e material ambulatorial/ hospitalar para uso na UPA, Farmácia municipal, CAPS, SAMU, Canil Municipal e nos Postos de Saúde do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:2B78CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 173/2019

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 27 de setembro de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução/CD/FNDE nº 04/2015.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:9C4633DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 65/2019. **Contratado:** Instituto SOS Bicho Urbano. **Objeto:** Prestação de serviços de esterilização de 25 cães e gatos. **Valor:** R$ 3.500,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação**: 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.030. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1314/2019, Dispensa de Licitação Nº 14/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:DD12DF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 66/2019. **Contratado:** A. F. Hendler & Cia. Ltda. **Objeto:** Fornecimento de alimentos para os projetos sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Referência de Assistência Social. **Valor:** R$ 14.780,45. **Vigência:** 12 meses. **Dotação**: 33.90.30.00.00.00.00 das atividades 1.002 e 2.012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1188/2019, Pregão Presencial nº 11/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7A3CF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 67/2019. **Contratado:** Consórcio Três Cachoeiras. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços, incluindo materiais, para pavimentação em blocos de concreto Intertravados com área de 44.486,50 m², drenagem pluvial com extensão de 983,00 m e pavimentação com capeamento asfáltico em vias urbanas com área de 17.686,70 m², em diversas ruas do município de Três Cachoeiras/RS. **Valor:** R$ 4.984.653,72. **Vigência:** 210 dias. **Dotação**: 4.4.90.51.00.00.00.00 da atividade 1.118. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 874/2018, Concorrência Nº 01/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:89841341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 68/2019. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais, conforme projeto em anexo, para construção de Academia de Saúde no município de Três Cachoeiras, mediante portaria nº 4.059/2018/Ministério da Saúde. **Valor:** R$ 124.999,99. **Vigência:** 90 dias. **Dotação**: 4.4.90.51.00.00.00.00 da

atividade 1.171. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1204/2019, Tomada de Preços Nº 04/2019.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:7A15A5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 41/2018. **Contratado:** Rodrigo Leffa de Oliveira. **Valor:** A quantidade do objeto fica acrescida em 6.000 m³ de exploração, aquisição e extração do produto mineral do tipo "basalto", para manutenção de Ruas e Estradas do Município.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:C2A9FEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 13/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 13/2019. **Contratado:** Auto Posto Três Cachoeiras. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 05 meses ou quando acontecer a retirada total do objeto licitado, e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:CBFB54CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 66/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 66/2019. **Contratado:** A. F. Hendler & Cia. Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica suprimido em R$ 80,00 referente à correção de valor unitário aplicado ao item 7, onde o mesmo passa a ser de R$ 2,00, conforme Memorando nº 61/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:1F32A6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de setembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E746B795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5665 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal n° 4129 de 20 de agosto de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), com a finalidade de utilizar nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNID.ORÇAMENTÁRIA: 01 – Coordenadoria Geral da Secretaria da Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0035 – Atenção Básica em Saúde

ATIVIDADE: 2.200 – Manutenção dos Serviços de Saúde Através de Consórcios Públicos

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.72.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica
Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, como incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

Artigo 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4D525602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: MD. Maria Luisa Suarez Gutierrez Cella – CRM nº 32457
OBJETO: Prestação de serviço de médica Clínica Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Bopp
VALOR: R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:11AE3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/23.567 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 CONTRATO Nº 222/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019,** em favor da **MD. MARIA LUISA SUAREZ GUTIERREZ CELLA – CRM nº 32457**, de prestação de serviço de médica Clínica Geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde Evandro Bopp, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 14.838,60 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) mensais**,** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2019, com base no artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 13 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3D2F2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.449 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDEMAR MAIDANA DA SILVA, Operário Especializado, Matrícula nº 1143-6,** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AAED98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.450 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora **THATIANA PINTO SOARES, Técnico Contabilidade, Matrícula nº 389-1** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 16 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:32C58112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.451 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **BRUNA DIAS PRIBS RIBAS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 4257-9** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EE566856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.452 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO RODRIGUES, Operário, Matrícula nº 1512-1,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:190D9703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.453 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **NATANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, Matrícula nº 1585-7** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D23ADD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.454 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDERE DE MOURA PINTO, Operário, Matrícula nº 1425-7,** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 02 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F4C0295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.455 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, a contar do dia 02 de setembro de 2019, a servidora **JULIANA DOS SANTOS TERRA,** Psicóloga, Matrícula nº 1403-6, saldo de 04 (quatro) dias de férias, interrompidos pela Portaria 24.865 de 28/01/2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 06 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1756B7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.456 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **GEISE ANNE DE MORAES FERREIRA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 4239-0** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 10 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8CAF0435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.457 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WALTER RODRIGUES PINTO, Agente Administrativo, Matrícula nº 2092-3** referente ao Exercício 2018/2019, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 10 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 10 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2917EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.458 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **NEREU RIBAS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo Matrícula nº 298-4** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 1º de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53DCFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.459 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, Matrícula nº 280-1** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de setembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 20 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B5AF70DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Felice Automóveis Ltda
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo VAN Adaptada, com recurso do Convênio nº 841.831/2016 – Ministério da Cidadania e contrapartida municipal.
VALOR: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
PRAZO: 90 dias, a contar do encaminhamento do empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:576B0B53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de setembro de 2019, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 38/2019**, tipo Menor Preço por Item, **para Registro de** Preço de Serviços Funerários- Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LÍRIO
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B2BF6F29

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de setembro de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço n**º 06/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Antenor Nogueira da Veiga, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de setembro de 2019.

GUSTAVO SIMÕES LIRIO
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:29D2D08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 177/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DOS SANTOS E KRINDGES LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a construção, incluindo material e mão de obra de sela em alvenaria para integrar o Sistema e Recalque de Água da Associação de Consumidores de Água da localidade de Dez de Maio.

VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 21/2019.

Tuparendi- RS, 03 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:942A681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar dos seguintes produtores: *Ademir Luiz Staniek, Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, João Batista Boer, Jaime Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen e Jandrei Zalamena,* com amparo no artigo 14, §1º da Lei 11.947 de 2009; no artigo 18 da Resolução 38 de 2009 – FNDE, e no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 03 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C547B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações, para o fim de contratação da Empresa Charles I. Lunardi & Cia. Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.226.038/00001-38, para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na produção de lanches pelo COMDICA, bem como sua distribuição para as crianças e os adolescentes, o que ocorrerá na Praça Aquiles Turra, nos dias 07 e 08 de setembro de 2019, no município de Tuparendi (RS).

Tuparendi (RS), 04 de setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8907E8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 253 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 253 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº015/2019, que trata da contratação temporária de profissionalpara o desempenho de atividades técnicas especializadas de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, no âmbito daLei nº 6.382, de 15 de agostode 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:6F6CF30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 254 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a A CLASSIFICAÇÃO FINALDE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 226/2019 - 016, que trata da contratação temporária de profissionalpara o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, no âmbito das LeisMunicipais nº 6.282, de 19 de fevereiro de 2019, nº 6.323, de 16 de abril de 2019 e nº 6.345, de 05 de junho de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:7C20F435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **05 a 11de setembro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
13/2019	65/2019	82/2019	Professor de Séries Finais - Matemática	2º MARILU GHIGGI DONDI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 04 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CEDE4364

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a(s)função(ões)abaixo especificada(s)com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), regido(s) pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.395/2019)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
20/2019	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.501,59	44 horas	01
21/2019	MONITOR ESCOLAR	1.351,44	30 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do(s) presente(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) destina(m)-se ao preenchimento de vaga(s) atual(is), e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As função(ões) temporárias de que trata(m) este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) corresponde(m) ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO:AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:
Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de atividades e recursos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, cognitivas, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas pela direção da escola; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável das crianças em situação de risco social ou com necessidades especiais; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 44 horas;
b) Sujeito ao uso de uniforme.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio.
FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:
Monitorar as atividades dos alunos desde o momento da entrada à escola, para que movimentem-se com segurança nos pátios e espaços internos (corredores), brinquem de forma amistosa e segura nos recreios, entrada e saída da escola; Não permitir brincadeiras, jogos e ou atividades que estimulem a agressividade, violência, desrespeito ou todos os tipos de preconceitos. Tais atitudes devem ser consideradas pelo monitor como falta grave, e os envolvidos encaminhados imediatamente à Coordenação Pedagógica ou à Direção; Propor, quando solicitado, recreios com atividades dirigidas; Observar todas as atividades dos alunos através da monitoria, não devendo restringir a atenção a um único aluno ou grupo por muito tempo; Contribuir para a preservação do patrimônio da unidade escolar, comunicando irregularidades constatadas; Auxiliar, se necessário, no encaminhamento dos alunos aos setores da unidade escolar; Zelar pelo ambiente escolar, acompanhando os responsáveis pela limpeza e organização do mesmo; Não apelidar, nem aceitar ou permitir apelidos entre alunos e colegas bem como posturas preconceituosas; Não usar gíria ou palavras de baixo calão; Propiciar aos alunos o desenvolvimento do senso de respeito mútuo e cordialidade; Adotar postura ética com todos os colegas da equipe e com os alunos. Quando for necessário, faça suas observações pessoais com quem de direito (chefia imediata); Não fazer comentários sobre os demais colegas de trabalho perante os alunos, pais ou visitantes; Auxiliar na realização de comemorações escolares (desde a organização até o término da proposta); Organizar possíveis saídas dos alunos para passeios ou atividades culturais; Saber que o professor é autoridade máxima em sala de aula não desautorizando o mesmo, nem fazendo qualquer comentário publicamente, ainda que a seu julgamento o professor esteja errado; Assessorar os professores, providenciando material didático e pedagógico; Atender ao professor sempre que solicitado para troca de ideias sobre discentes; Atuar, quando necessário, junto aos professores no preparo e execução de trabalhos práticos e experimentais; Conhecer o regimento escolar e proposta pedagógica da unidade escolar; Organizar e orientar, quando solicitado pela Direção da Escola ou Coordenação Pedagógica, grupos de estudos entre alunos, objetivando a fixação e o melhor aproveitamento de conteúdos estudados em sala de aula, propostas de trabalho para o turno integral e estar disponível para o currículo rotativo; Estar em plena sintonia com os demais setores e cooperar nas atividades de cada um de acordo com a necessidade; Prestar satisfação à Coordenação Pedagógica e/ou Direção de suas atividades diárias, conforme solicitação e/ou prazos estabelecidos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 30 horas semanais.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Magistério, com ou sem estágio, ou curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** ***a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).
4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) será(ão) constituído(s) de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo(s) programático(s) disponível(ies) em arquivo(s) PDF's para download junto ao site do Município:

- constituição federal
- estatuto da criança e do adolescente
- Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diverso do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão efetuará a correção das grades de respostas, conforme Cronograma de Eventos – item 13, e registrará em termo o número, a quantidade de acertos e a pontuação contida em cada cartão.

7.2 Em seguida, publicar-se-á o relatório de correção de grades e os candidatos serão convocados para sessão pública de identificação de provas.

7.3 Em sessão pública, prevista no Cronograma de Eventos - item 13, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no Cronograma de Eventos - item 13.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s).

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível Recurso Administrativo na data prevista no Cronograma de Eventos - item 13, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo I - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão (Setor Administrativo da Secretaria de Governo), vista da prova padrão para anotações/fotografia.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

10.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no formulário de inscrição, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.

10.5 Não haverá recurso de reconsideração.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos:* 01 fotografia *3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS, e-mail, e, em último caso, pelos correios. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) terá(ão) **validade durante o ano letivo de 2019.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	09 a 13/09/2019
Publicação dos Inscritos	13/09/2019
Recurso da não homologação das inscrições	16/09/2019
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	16/09/2019
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	17/09/2019
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	17/09/2019
Prazo para recurso	18/09/2019
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	19/09/2019
Correção das grades de respostas; publicação do relatório de correção de grades de respostas e convocação para sessão pública para identificação de provas	19/09/2019
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	23/09/2019
Publicação do resultado preliminar	23/09/2019
Prazo para recurso	24/09/2019
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	25/09/2019
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	26/09/2019
Publicação da homologação do resultado final	26/09/2019
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 04 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: _____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/201__
Função:_____
Assinale o Objeto do Recurso: ( ) Não Homologação de Inscrição ( ) Gabarito Preliminar ( ) Classificação Preliminar

Razões do Pedido Recursal:_____

Veranópolis, RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.
- Data: ____/____/____
- Horário: _____
- Recebido pelo(a) servidor(a): __

____
Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:C5EC6E7A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 054/2019: Registro de Preços para contratação de serviço de profissional eletricista e locação de caminhão munck para manutenção de rede de eletricidade. Abertura dia 17/09/2019, às 09h.
Pregão Presencial nº 055/2019: Registro de Preços para aquisição de tinta e diluente para pintura de meio fio e demarcação viária. Abertura dia 17/09/2019, às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 05 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:ACA95A22

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 006/2019: Vencedora: Concreprata Concretos Eireli Epp, conforme Contrato de Repasse Nº 869904/2018/MTUR/CAIXA, Processo Nº 1056279-35, Programa Turismo. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 05 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:97B0B241

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 121, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **06a 12de setembro de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
13/2019	65/2019	82/2019	Professor de Séries Finais - Matemática	3º ELIS MARIA TURCATEL

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 05 de Setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 05/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A3B80709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 114/2019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **VERA ELIANE SOARES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 1377, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:D371BD19

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 115/2019	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **EUNICE PEREIRA NICOALU,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 37, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2019.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:AA591A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

Ata de registro de preços nº 200/2019, Pregão Eletrônico nº 043/2019.
Objeto: Aquisição futura de purificadores de água, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: **Samuel Padovam – ME**

Item	Descrição	Unid.	Qtd Secretaria	Qtd Total	Valor Unit.	Marca
01	**PURIFICADOR DE ÁGUA DE PRESSÃO:** Purificador de água, de pressão, com duas torneiras sendo uma de jato para a boca e outra de jato para copos ou squeezes. modelo coluna, 220v, para instalação tanto em áreas internas quanto externas. gabinete em inox, tampo em aço inox polido, depósito de água em aço inox 304. dreno para limpeza. medidas: largura: 630 mm - altura: 1120 mm - profundidade: 320 mm aproximadamente.	Un	SMTASC: 05 SMPH: 01 SMAM: 02 SMS: 20 SEPLAN: 02 SMED: 60 SMSMU: 03 FUNSEMA: 01	96	R$ 485,00	TOP LIFE

			SMA: 02			

Alvorada, 05de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:D16F4758

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.
Protocolo Administrativo nº 621/19.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANTA GEOTÊXTIL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em ata datada de 03/09/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 041/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

DRENAMAC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ/MF Nº 05.672.634/0001-04						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		**MARCA**
				UNIT.	**TOTAL**	
01	M²	**10.000**	Manta geotêxtil para drenagem. Gramatura 200gr/m². Não tecido, fabricada 100% em poliéster, com padrões internacionais de qualidade.	3,35	33.500,00	BIDIM

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação em que constará a data e quantidades, sendo que a validade do Registro de Preços é de doze meses. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante a apresentação do Documento Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:66C40242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.202, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**52.804,46**
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - **0001**	R$	890,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	31.914,46
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	10.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	10.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	8.000,00

10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**383.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4011**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	90.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4504**	R$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	65.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4011**	R$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4500**	R$	24.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**24.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	4.400,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **4501**	R$	20.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**38.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	38.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**30.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	30.000,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**34.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	34.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**13.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	10.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	1.000,00
20.122.0002.2248 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1026**	R$	20.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**175.854,50**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3629**	R$	175.854,50
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**4.353.511,30**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3634**	R$	4.353.511,30
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**17.622,53**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3639**	R$	17.622,53
15.482.0101.1016 - PAC Farroupilha		**R$**	**10,00**
4490920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **3627**	R$	10,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**735,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	735,00
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		**R$**	**68.222,30**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	68.222,30
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**2.314,86**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1100**	R$	2.314,86
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**24.270,10**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0020**	R$	24.270,10
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**14.203,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	7.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	7.203,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	1.500,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**28.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3193**	R$	3.000,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**51.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	6.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3131**	R$	45.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**9.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	9.100,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**66.280,55**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3154**	R$	46.663,55
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3181**	R$	12.298,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3470**	R$	7.319,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**18.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3180**	R$	18.000,00
08.244.0101.2096 - Conselhos de Direitos de Políticas Públicas		**R$**	**7.270,13**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1001**	R$	7.270,13
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**16.300,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3121**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3121**	R$	4.300,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0101.2095 - Restaurante Popular		**R$**	**108.656,00**
3350410000	CONTRIBUIÇÕES - **0001**	R$	108.656,00
TOTAL		**R$**	**5.589.054,73**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**30.890,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.890,00
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - **0001**	R$	20.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0102.1018 - Áreas de Convivência		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	20.000,00

208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**8.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	8.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**83.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4500**	R$	48.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4504**	R$	2.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4500**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	2.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**300.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4011**	R$	200.000,00
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	100.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**24.400,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	4.400,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	20.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**38.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4501**	R$	38.000,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	30.000,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**34.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	34.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**13.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4501**	R$	3.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4001**	R$	2.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000,00
20.122.0002.2248 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**20.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1026**	R$	20.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**175.854,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3629**	R$	175.854,50
15.451.0104.1026 - Restruturação do Sistema de Mobilidade Urbana		**R$**	**4.353.511,30**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3634**	R$	4.353.511,30
15.482.0101.1016 - PAC Farroupilha		**R$**	**10,00**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3627**	R$	10,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**735,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	735,00
12.361.0101.1013 - Reforma e Ampliação EMEF's		**R$**	**68.222,30**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	68.222,30
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**2.314,86**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	2.314,86
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		**R$**	**24.270,10**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	24.270,10
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.128.0101.2072 - Qualificação do Quadro de Profissionais		**R$**	**42.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	7.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.500,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	1.500,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3193**	R$	3.000,00
08.242.0101.2040 - Acolhimento em República		**R$**	**1.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	1.000,00
08.242.0101.2073 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		**R$**	**50.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	3.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3131**	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3131**	R$	40.000,00
08.243.0101.2085 - Jovem Aprendiz		**R$**	**7.203,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	7.203,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**9.100,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.100,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**46.663,55**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **3154**	R$	13.253,34
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3154**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **3154**	R$	29.365,21
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3154**	R$	2.045,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**18.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3180**	R$	18.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**6.300,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3121**	R$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3121**	R$	4.300,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.392.0101.2091 - Pré-Enem		**R$**	**108.656,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	108.656,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**21.914,46**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	21.914,46
TOTAL		**R$**	**5.544.545,07**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º. Bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 3181 R$ 12.298,00 e 3470 R$ 7.319,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1001 R$ 7.270,13 e 3639 R$ 17.622,53.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de agosto de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:530C040A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULAS DE CONTRATOS - 08/2019 - SANEP

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

ORIGEM	EMPRESA	OBJETO	VALOR / MOTIVO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
PP 56/2019	Sandro Luiz Schuch ME	Sistema de Ventilação	R$ 46.747,00 / Termo de Contrato	02/07/2019	31/12/2019
CA 17/2017	SUL ALARMES SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	Monitoramento Reservatório Ildefonso Simões Lopes 1212	Termo Aditivo de prazo nº02	28/12/2017	28/12/2019
PP 50/2019	AGUATECH CONSULTORIA & VENDAS LTDA	Aquisição de Tubos e conexões em ferro fundido	R$ 52.917,00 / Empenho	03/08/2019	03/11/2019
PP 50/2019	BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA	Aquisição de Tubos e conexões em ferro fundido	R$ 105.000,00 / EMPENHO	03/08/2019	03/11/2019
PP 50/2019	LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI	Aquisição de Tubos e conexões em ferro fundido	R$ 4.800 / EMPENHO	03/08/2019	03/11/2019
PP 59/2019	EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA	Aquisição de material elétrico	R$ 13.512,65 / Empenho	19/08/2019	19/09/2019
PP 59/2019	ANTUNES COMERCIAL LTDA	Aquisição de material elétrico	R$ 65.252,35 / Empenho	19/08/2019	19/09/2019
PP 63/2018	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO – EIRELI	Locação de contêineres e cabines sanitárias – USO NO VERANEIO E CARNAVAL	Termo aditivo de prazo nº4	01/12/2018	10/12/2019
ME 10/2019	Borba Engenharia LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINAS AZONASUL	R$ 394.000,00 / TERMO DE CONTRATO	31/07/2019	31/07/2020
CA 01/2017	SOUTO ESTACIONAMENTO DE Veículos EIRELI	Locação de duas vagas de estacionamento para automóvel	Termo aditivo de Prazo nº 02	21/01/2019	20/01/2020
CA 01/2017	SOUTO ESTACIONAMENTO DE Veículos EIRELI	Locação de duas vagas de estacionamento para automóvel	Termo aditivo de prazo nº 03	08/07/2019	07/01/2020
CC 04/2017	MEIO ESTE AMBIENTAL LTDA EPP	Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos	R$349.010,51 / TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01/2019	14/11/2017	26/11/2022
PP 35/2019	Hidroserv – serviços hidrogeológicos e geofisicos Ltda.	Contratação de empresa p/análise de estabilidade ETA Santa Barbara	Termo Aditivo de Prazo nº02	27/05/2019	05/09/2019

Pelotas (RS), 04 de setembro de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:C27F781F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de medicamentos.

1- Ficam registradas as seguintes alterações:
1.1- Devido à solicitação de reequílibrio financeiro da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para o item "53 – DIGOXINA 0,25 MG", foi realizada consulta as empresas remanescentes do item, resultando em nova

classificação, tendo como melhor oferta a da empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ao valor unitário de R$ 0,056, ficando a mesma com o direito aos futuros fornecimentos do item.
1.2- Desta forma, fica atualizado o vencedor do item "18", e novo valor para o item "130", bem como as quantidades registradas, conforme especificados abaixo

A G KIENEN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
64	37.000	CP	BLISTER	FENITOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,15
144	5.500	CP	BLISTER	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	R$ 0,12
149	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	R$ 1,08

ADISUL COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
61	3.500	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 100 MG	EMS	R$ 0,34

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
83	47.000	CP	FR	LEVODOPA 200 MG+BENZERAZIDA 50 MG	ROCHE	R$ 0,72

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	8.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	R$ 0,072
78	1.500	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL	IMEC	R$ 2,74
88	200	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJ	HYPOFARMA	R$ 2,65
116	450	FR	100GR	PASTA D'AGUA	AMARAL	R$ 4,20
129	1.400	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200 MG +TRIMETROPINA 40 MG/5 ML	PRATI DONADUZZI	R$ 1,459
158	0	AMP	10ML	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,436
159	0	AMP	3ML	AMIODARONA 150 MG/3ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 2,10
165	0	AMP	10 ML	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	SAMTEC	R$ 0,369
166	0	AMP	10 ML	CLORETO DE SÓDIO 20%	SAMTEC	R$ 0,369
168	50	AMP	5 ML	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ	HYPOFARMA	R$ 1,179
169	500	CP	BLISTER	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	HIPOLABOR	R$ 1,641
173	80	UN	UNI	ENEMA GLICERINADO 12%	JP	R$ 7,036
140	37.000	CP	BLISTER	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,069

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
110	800	BL	35CPS	NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	R$ 5,59

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
38	59.000	CP	BLISTER	CEFALEXINA 500 MG	ABL	R$ 0,27
112	200	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO	FARMACE	R$ 1,87
118	700	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1%	NATIVITA	R$ 1,30
125	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES	PHARMASCIENCE	R$ 6,60
128	200	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	NATIVITA	R$ 4,29
33	200.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,381
53	64.000	CP	BLISTER	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,056

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
17	7.000	CP	BLISTER	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	GLAXO	R$ 0,84
48	50	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	NOVARTIS	R$ 5,90
52	66.000	CP	BLISTER	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	VITAMED	R$ 0,02

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
94	400	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ	GERMED	R$ 10,15
96	120.000	CP	BLISTER	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,058
98	21.000	CP	BLISTER	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R$ 0,095
127	100.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 40 MG	EMS	R$ 0,079

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
37	2.450	FR	60ML	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 8,92
44	190.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,175
63	9.400	BLISTER	C/21CP	ETINILESTRADIOL 0,03 MG+LEVONORGESTREL 0,15 MG	MABRA	R$ 0,575
87	3.000	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL	HIPOLABOR	R$ 2,65

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	109.000	CP	BLISTER	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,15
41	900	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA	CRISTÁLIA	R$ 7,50
45	57.000	CP	BLISTER	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,187
46	185.000	CP	BLISTER	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	CRISTÁLIA	R$ 0,09
50	190.000	CP	BLISTER	DIAZEPAM 10 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,065
65	16.000	CP	BLISTER	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
66	1.190	FR	20ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTÁLIA	R$ 2,90
74	88.000	CP	BLISTER	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,11
75	2.200	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ	CRISTÁLIA	R$ 5,60
81	175.000	CP	BLISTER	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,25
105	250	FR	60ML	MORFINA 10 MG/ML SUSP ORAL	CRISTÁLIA	R$ 18,95
122	50.000	CP	BLISTER	PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	R$ 0,10
150	300	AMP	1ML	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 1,95
164	100	AMP	5 ML	HEPARINA 5.000UI INJ. C/5ML	CRISTÁLIA	R$ 9,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
108	1.880	TB	60GR	NISTATINA 100.000 UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200 MG/G	GERMED	R$ 4,80

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
84	57.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 100 µG	ACHÉ	R$ 0,067
85	66.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 25µG	ACHÉ	R$ 0,062
86	46.000	CP	BLISTER	LEVOTIROXINA 50 µG	ACHÉ	R$ 0,065

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	353.500	ML	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50+12,5 MG/ML	EMS	R$ 0,204
153	100	AMP	1ML	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	R$ 0,674
155	100	AMP	1ML	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,919

GRAMS & GRAMS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	4.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	R$ 0,082
36	17.000	CP	BLISTER	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,067
72	250	FR	5ML	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLÍRIO	ALLGERGAN	R$ 8,097
171	1000	CP	BLISTER	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,076
172	4000	CP	BLISTER	ESPIRAMICINA 500 MG OU 1,5 MUI	SANOFI	R$ 3,443

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	800	FR	10ML	ACET. RETINOL (VIT A) 50.000 UI+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 UI GTS	NATULAB	R$ 5,10
6	350	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	NUTRIEX	R$ 3,154
12	11.000	CP	BLISTER	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R$ 0,498
30	1.680	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,915
56	700	FR	10ML	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 0,672
58	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 20 MG	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,032
79	5.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50 MG/ML SOL ORAL	NATULAB	R$ 1,08
89	33.600	CP	BLISTER	LORATADINA 10 MG	CIMED	R$ 0,066
90	3.700	FR	100ML	LORATADINA 5 MG/5 ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 2,13
100	1.404	FR	10ML	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL	MARIOL	R$ 0,61
111	700	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50 MG/ESTRADIOL 5 MG SOL. INJ.	MABRA	R$ 7,98
135	7.000	CP	BLISTER	VARFARINA 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,147
141	19.000	CP	BLISTER	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,426
146	450	AMP	2ML	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETAVEL IM	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,13
174	2000	AMP	20 ML	ÁGUA DESTILADA 20 ML AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,287

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	HIPOLABOR	R$ 0,77
43	37.000	CAPSULA	BLISTER	NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	R$ 0,219
176	20.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 1 MG	RANBAXY	R$ 0,078
177	31.000	CP	BLISTER	RISPERIDONA 2 MG	RANBAXY	R$ 0,12

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	42	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	R$ 0,18
8	3.400	FR	10ML	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	R$ 0,949
26	20.500	CP	BLISTER	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG	PHARMA	R$ 0,427
49	1.400	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FARMACE	R$ 1,309
123	500.000	CP	BLISTER	PROPRANOLOL 40 MG	OSÓRIO MORAES	R$ 0,013
137	480	TB	30GR	COLAGENASE 1,2 UL/G	ABBOTT	R$ 12,81
143	1000	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	FARMACE	R$ 0,65

148	400	AMP	2ML	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ.	FARMACE	R$ 0,48
156	250	FR	100ML	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	R$ 2,549

MEGAMEDI FARMA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	21.500	CP	BLISTER	AMINOFILINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,159

MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000 UI COM DILUENTE	BLAU	R$ 4,90

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	900	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML SOL ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,70
14	10.300	FR	60ML	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,48
20	200.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03
39	40.900	CP	BLISTER	CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,175
60	500	FR	50ML	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP ORAL 250 MG/5ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,00
80	245.000	CP	BLISTER	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,18
91	400.000	CP	BLISTER	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04
97	700.000	CP	BLISTER	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05
101	29.800	CP	BLISTER	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,098
102	1.800	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500 MG/5 G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,90
107	1.100	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 3,75
136	70.600	CP	BLISTER	VERAPAMIL 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,085
142	2.900	FR	FR	AZITROMICINA 40 MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL FR 22,5 ML(900MG)	PRATI DONADUZZI	R$ 5,589
70	175.000	CP	BLISTER	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,033

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
131	65.000	CP	BLISTER	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	NUNESFARMA	R$ 0,06
157	6.000	CP	BLISTER	CALCIO ELEMENTAR 500 MG NA FORMA DE CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	NUNESFARMA	R$ 0,343

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
138	24.000	CP	BLISTER	METILDOPA 250 MG	EMS	R$ 0,388

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
9	3.200	CP	BLISTER	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	GREENPHARMA	R$ 0,309

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	150	FR	20ML	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,19
109	16.760	CAPSULA	BLISTER	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,208
117	8.500	CP	BLISTER	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	FARMAX	R$ 0,085
130	27.500	CP	BLISTER	SULFAMETOXAZOL 400 MG +TRIMETROPINA 80 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,102
161	900	CP	BLISTER	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER	R$ 0,21
29	699.500	CP	BLISTER	CAPTOPRIL 25 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,028

SANI MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	10.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA	SAMTEC	R$ 0,196
23	400	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	BELFAR	R$ 6,18

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	35.000	CP	BLISTER	ACIDO FOLICO 5 MG	EMS	R$ 0,035
13	245.000	CP	BLISTER	AMITRIPTILINA 25 MG	EMS	R$ 0,022
15	107.500	CAPSULA	BLISTER	AMOXICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15
19	300.000	CP	BLISTER	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,022
21	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE	TEUTO	R$ 9,66
31	395.000	CP	BLISTER	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	R$ 0,096
32	160.000	CP	BLISTER	CARBONATO DE CALCIO 500 MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI	IMEC	R$ 0,118
40	6.000	FR	20ML	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,69
42	2.700	FR	30ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL	FARMACE	R$ 0,72
51	500	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML INJ	FARMACE	R$ 0,538
54	16.010	CP	BLISTER	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUB/LINGUAL	EMS	R$ 0,238
57	800.000	CP	BLISTER	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,028

62	22.000	CP	BLISTER	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	R$ 0,146
67	16.300	CAPSULA	BLISTER	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,27
68	293.600	CAPSULA	BLISTER	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	R$ 0,066
69	50.000	CP	BLISTER	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	GEOLAB	R$ 0,275
71	400.000	CP	BLISTER	GLIBENCLAMIDA 5 MG	EMS	R$ 0,015
73	400	AMP	10ML	GLICOSE 50% INJ	FARMACE	R$ 0,337
76	200	AMP	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	TEUTO	R$ 4,84
77	800.000	CP	BLISTER	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,013
82	300	CP	BLISTER	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R$ 0,17
92	150	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	R$ 1,198
99	600	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJ	ISOFARMA	R$ 0,298
103	2.800	TB	TB	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80 G + APLICADOR	HIPOLABOR	R$ 4,55
113	680.000	CAPSULA	BLISTER	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	R$ 0,057
115	308.000	CP	BLISTER	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,036
119	2.600	FR	60ML	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,15
120	24.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 20 MG	EMS	R$ 0,14
121	24.000	CP	BLISTER	PREDNISONA 5 MG	VITAMEDIC	R$ 0,069
126	360.000	CP	BLISTER	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	R$ 0,047
132	10.000	AMP	10ML	ÁGUA DESTILADA	FARMACE	R$ 0,12
133	1.100	FR	30ML	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS	HIPOLABOR	R$ 0,79
139	25.400	CP	BLISTER	NORFOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	R$ 0,215
145	9.000	CP	BLISTER	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	R$ 0,188
147	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 5MG/ML INJ.	SANTISA	R$ 0,53
151	500	AMP	2ML	PROMETAZINA 50 MG/2ML INJ.	SANVAL	R$ 1,72
152	100	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,89
154	50	AMP	2ML	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/2ML	TEUTO	R$ 0,785
170	800	AMP	2 ML	COMPLEXO B 2ML AMP	HYPOFARMA	R$ 0,68
55	500	AMP	AMPOLA	DIPIRONA 1G/2 ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,40
18	65.000	CP	BLISTER	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,024

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
134	33.000	CP	BLISTER	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	BIOSINTÉTICA	R$ 0,203

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	10.100	CP	BLISTER	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	R$ 0,19
28	450	AMP	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4/500 MG/ML	FARMACE	R$ 1,28
104	62.000	CP	BLISTER	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	R$ 0,175
124	2.600	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G	GLOBO	R$ 0,44
160	0	AMP	2ML	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	R$ 2,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F017537F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3205 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, em especial a LEI MUNICIPAL N°2982 DE 08 DE MAIO DE2019

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE -	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$3.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO FONTE – MUNICIPAL PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO -	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (360)	R$8.000,00
2704	MANUTENÇÃO DO FONTE ESTADUAL PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO -	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (373)	R$ 8.000,00

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo, pela redução das dotações orçamentárias como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 11.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (333)	R$ 4.000,00
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376)	R$ 4.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491)	R$ 5.000,00

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3EA22EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5669 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 159.494,00** (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reias) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 3.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
03.03.28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 20.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 36.000,00
06.02.15.452.115.2.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 8.300,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 2.520,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.380,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 6.310,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1067	R$ 2.574,00

11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 150,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.810,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 600,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 20.400,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 10.100,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 13.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 50,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 13.500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 10.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 3.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.500,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.500,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.400,00
06.02.15.451.110.1.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.300,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
06.02.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 5.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 20.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 2.520,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.400,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.600,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.690,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 2.574,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 13.400,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.810,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 150,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 600,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4501	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 10.100,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4501	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4501	R$ 1.500,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 50,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4501	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4501	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4501	R$ 2.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:785100E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5663 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Declara Hóspedes Oficiais do Município

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, entre os dias 13 a 15 de agosto de 2019, por ocasião da Seleção Militar, os seguintes os Militares da 13º CIA DAM:

NOME	CPF
JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ MARIANO	010.377.011-94
BENHUR VARONI DE OLIVEIRA	671.309.500-30
RAFAEL GOULART DE OLIVEIRA	004.656.880-80
DUZIANE DENARDINI PEREIRA	832.215.220-53
EVERSON SIMAS BILIBIO	981.278.610-49
CLÓVIS SIDINEI CAZAROTTO	111.241.767-21
MATEUS TEIXEIRA	000.755.370-60
OTAVIANO DE OLIVEIRA QUEVEDO	010.569.120-81
MATEUS KRAUSPENHAR	014.006.160-69
DIEGO MOREIRA DE ALMEIDA	032.501.750-64
RUTIELO DIAS DE MELLO	031.891.870-61
LUCAS DE OLIVEIRA	034.300.690-17
GEANDRE FARIAS DOS SANTOS	032.491.290-03

VALDEMAR PORTELLA DOS SANTOS	046.663.370-08
BRUNO CAVALHEIRO VIEIRA	044.753.110-71
SAVIO AUGUSTO SOUZA PITAN	037.580.020-37
NATHAN DA ROSA IGNÁCIO	035.761.540-94
TAINAN ROSA IENSEN	035.663.560-00
BRUNO SEVERO RIBEIRO	045.242.030-01
JOÃO VICTOR FARCILLI FEREIRA	025.661.140-80
ANDERSON DA SOUZA BOFF	046.974.770-65
CAP. SÉRGIO LUIS GRITZENCO DO NASCIMENTO	564.252.360-00
JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ MARIANO	010.377.011-94
BENHUR VARONI DE OLIVEIRA	671.309.500-30
RAFAEL GOULART DE OLIVEIRA	004.656.880-80
DUZIANE DENARDINI PEREIRA	832.215.220-53
EVERSON SIMAS BILIBIO	981.278.610-49
CLÓVIS SIDINEI CAZAROTTO	111.241.767-21
MATEUS TEIXEIRA	000.755.270-60
OTAVIANO DE OLIVEIRA QUEVEDO	010.569.120-81
MATEUS KRAUSPENHAR	014.006.160-69
RUTIELO DIAS DE MELO	031.891.870-61

Art. 2º - As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

3 – HÓSPEDES OFICIAIS
ÓRGÃO: 03 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:79EDE657

